

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
 - *Vítor Manuel Correia*
 - *Francisco José Clemente Sousa*
 - *Orlando Ferreira Pires*
 - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
 - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Período de Intervenção Aberto ao Público

----- O Senhor Município *MÁRIO SANTOS* disse: Boa tarde a todos.

Venho cá novamente fazer perguntas acerca do ponto de situação sobre a aldeia de Guribanes, que foi apresentada em 29 de junho de 2023.

Ao ver as GOP - Grandes Opções do Plano para 2024, na rubrica do desporto, recreio e lazer no Plano Plurianual de Investimentos, verifico que em 2023, foi feito um cálculo de 604 mil euros para investimento e em 2024, tem um cálculo de 343.500,00 €, e em 2025 tem um valor calculado de 1.020.000,00 €.

Em 2023, possivelmente, como houve uma comparticipação para as praias da Ponte da Pedra e de Frechas, no valor de 230 mil euros, se calhar, a diferença de 2024 para 2023 será por causa deste investimento.

Sei que estas situações demoram algum tempo a serem preparadas, mas quem está à espera há uma eternidade é uma ansiedade desmedida.

Pergunta-se: Será que a situação apresentada está a ser estudada?

Será que este projeto de melhoramentos para a aldeia terá cabimento num pedido a Bruxelas?

Verificamos que a famosa Rubrica 2.5.2 do PPI para 2024, tem um valor 100 mil euros. Será que Guribanes faz parte desse investimento?

Na questão do Plano de Atividades Municipal, os investimentos são decrescentes. O orçamento GOP em 2023 foi 45.700.000,00 € e em 2024 está previsto 37.800.000,00 €.

São estas as situações em que eu precisava de esclarecimentos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Caras e Caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, público presente.

Agradecer a intervenção do Senhor Município *Mário António dos Santos*. Informar que não ouvi parte da intervenção. No entanto, tal como se tinha inscrito, a intervenção tem a ver com a aldeia de Guribanes, com o ponto de situação da exposição realizada a 29 de junho e de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. Isto é só uma informação geral, porque não percebi parte das perguntas que foram feitas.

Entretanto, chegou-nos a exposição que fez por escrito. Aquilo que proponho é que possamos fazer a análise e lhe façamos chegar a resposta por escrito a estas questões que coloca.

De facto, temos a reabilitação do açude no Rio Tuela em Guribanes. Como sabe, é um açude privado, ambas as margens do rio pertencem a um privado. Isto já é um projeto que consta da reabilitação de grande parte dos açudes do concelho, que cifrava o valor de mais de 100 mil euros.

Aquilo que posso dizer, para já, é que estes valores, como sabem, foram valores previsionais.

De qualquer forma, vamos analisar a intervenção que fez, vamos partilhar também com os Senhores Vereadores da Oposição através do Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, e depois partilharemos também a resposta. Vamos dar a resposta por escrito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Renovo os cumprimentos.

Breves notas e informações neste Período Antes da Ordem do Dia.

Em cima das vossas mesas têm o Programa do Jardim Natal, que está de regresso ao Largo do Santuário de Nossa Senhora do Amparo, de 16 de dezembro a 7 de janeiro, com muita animação e diversão para toda a família.

Temos atrações para todas as idades: Pista Eco Gelo, passeios gratuitos no Comboio Natal, jogos tradicionais, música, mercadinho de natal, captura de momentos especiais e angariação de fundos, entre outros.

Ficam, desde já, convidados a visitar o Jardim Natal e a estar presentes na inauguração.

Informar que neste último fim-de-semana decorreu a Feira Franca e dos Produtos da Terra em Franco, promovendo o comércio local e os produtos da terra, nos dias 09 e 10 de dezembro.

Decorreu, ainda, no passado sábado, o VI Encontro das Associações Juvenis do Distrito de Bragança, promovido pela Federação das Associações Juvenis do Distrito de Bragança e com o apoio do Município de Mirandela, com uma larga partilha de experiências e troca de ideias, sendo um programa vasto com os contributos que os jovens dão à sua comunidade.

No Mercado Municipal de Mirandela decorreu o Mercadinho de Natal, com vários expositores do comércio local e tradicional a negociarem os seus produtos. Foi uma excelente oportunidade para fazer compras de Natal.

Por fim, dar nota que, no Centro Cultural de Mirandela, decorreu a Festa de Natal, que juntou cerca de 1200 crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino público e privado do concelho para assistir à peça de teatro “Maria, a neta de Nicolau” da companhia Gato Escaldado.

A animação de Natal continua, de 16 de dezembro a 07 de janeiro, no Largo do Santuário de Nossa Senhora do Amparo.

Tenho, ainda três informações para dar. Uma delas tem a ver com a explicação do processo que decorreu na Piscina Municipal.

Como todos sabem, este foi um processo que foi tratado pela Divisão de Educação e Desporto. Tivemos uma análise, a segunda vez que a análise deu valores acima daquilo que era preconizado. Fomos notificados pelo Delegado de Saúde, como é natural. Tinha havido uma outra análise em outubro e as regras ditam que não é à primeira análise, mas à segunda análise que tem de haver medidas interventivas, que passam pela hipercloração da água das piscinas e que nos obrigou a encerrar temporariamente até que os valores sejam normais.

Neste momento, e baseado nas análises que foram feitas, dizer que o problema não está nas análises, está na alteração do nível de cloro. Ou seja, tem cloro a mais para aquilo que está preconizado. Portanto, vamos ter que aguardar a descida dos níveis de cloro, que resultou do processo que normalmente é aplicado nestas circunstâncias.

Por isso, aumentou o prazo, que julgávamos menos demorado, para a suspensão temporária do acesso às piscinas. Criou-nos um problema acrescido, pensando nós que era em dois ou três dias que havia a abertura, até porque tínhamos tido da parte do Delegado de Saúde a explicação de que eram processos naturais e processos que muitas vezes acontecem em águas de piscinas, mas que, naturalmente, com tratamento de cloro se resolveria.

O tratamento foi efetuado e, neste momento, temos o nível de cloro aumentado, de acordo com os parâmetros normais. Só podemos realizar a contra análise depois dos níveis de cloro estabilizarem.

Relativamente ao processo da água de consumo, como sabem, processo resultando de uma investigação dos órgãos da Polícia Judiciária, houve a suspensão da realização de análises no laboratório regional de Trás-os-Montes. Entretanto, a Câmara Municipal de Mirandela, à semelhança de outras Câmaras, fez uma consulta preliminar ao mercado. Neste momento, já temos um laboratório que, de forma temporária, por um período de dois meses, vai realizar as análises, dado que temos de cumprir o Plano de Controlo da Água, tal como preconizado pela ERSAR.

Houve uma reestruturação dos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais que permitiu que, neste momento, já tenhamos uma trabalhadora a assumir a responsabilidade com uma equipa de trabalho. Felizmente, no âmbito do concurso, temos uma bolsa de recrutamento, portanto, vamos socorrer-nos de recursos internos, para já, e também da bolsa de recrutamento para assegurar todo o trabalho de acompanhamento das águas de consumo humano.

Não havia, de todo, tal como foi dito, até pela Comunicação Social, o problema de que pudesse haver, de alguma forma, águas impróprias para consumo. Portanto, logo que tivemos conhecimento dessa situação, nós e outros Municípios, como disse, tratamos de encontrar soluções e manter o Plano de Controlo da Qualidade da Água.

Podem perguntar-nos, tanto nesta situação, porque, por acaso, foram até coincidentes, portanto, para não haver, de alguma forma, confusão entre aquilo que foi um processo de âmbito regional, um processo de investigação da Polícia Judiciária e um processo natural e normal, não houve, de todo, uma explicação direta, houve uma explicação indireta de todos os utilizadores da piscina.

Relativamente a esta situação da água, a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais está a trabalhar, já há algum tempo, para continuar a implementar o Plano de Controlo da Qualidade Alimentar, sendo que temos a garantia processual de que não houve problemas com a água de consumo, até porque os tratamentos continuaram a ser realizados e o plano manteve a sua eficácia.

Fomos notificados pela ERSAR relativamente a um trabalhador do Município. Não quero, de todo, falar sobre esse processo, até porque são processos que estão a decorrer na justiça e acho que devemos respeitar a presunção da inocência, como já dissemos aqui noutras ocasiões.

Julgo que esta explicação é suficiente. É tudo aquilo que conhecemos do processo, por isso, vamos respeitar o trabalho das entidades competentes.

Eram mais estas duas explicações que queria dar, com votos de Boas Festas a todos os mirandenses, dado que estamos neste período de Natal.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Muito boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, a Dr.^a *Esmeralda Pinto* e o público presente.

Reiteramos os desejos de Boas Festas a todos os mirandenses e a todo o Executivo.

Olhando para os assuntos da comunicação feita pela Senhora Presidente, obviamente que o assunto da Piscina Municipal é um assunto que nos preocupa, era um assunto que íamos trazer aqui a reunião. No entanto, as explicações que a Senhora Presidente nos deu por antecipação, satisfazem, para já, as nossas dúvidas, mas manter-nos-emos atentos.

Em relação à qualidade da água e ao processo “Gota D’Água”, tal como dissemos em reuniões anteriores, não vamos fazer questões sobre o processo, não nos vamos imiscuir, uma vez que é uma caso que está na justiça. Contudo, preocupa-nos a qualidade da água para consumo e preocupa-nos também a qualidade da água das zonas balneares.

Sabemos que todos os anos tem vindo a ser atribuída a Bandeira Azul à praia da Zona Verde. No entanto, já era com algum espanto e já tínhamos comentado entre nós que alguma coisa eventualmente pudesse não estar bem, porque inclusivamente publiquei vídeos com medusas, com um grau de poluição muito acentuado. O que gostaríamos de garantir era que a qualidade da água para as zonas balneares fosse também assegurada. Porque parece-nos que havendo focos de poluição a norte, a Praia Fluvial de Valpaços tem sido todos os anos encerrada, porque não tem qualidade de água, houve problemas também em Miradese, perto de Contins também, em Vale de Juncal também há problemas com poluição e o que queríamos garantir era que nas zonas balneares fosse feito também um controlo apertado.

Sabemos que também a norte de Mirandela temos a Fábrica dos Leirós que polui, assim como temos a sul de Mirandela uma unidade industrial idêntica, pelo que gostaríamos de assegurar que se olhasse também para a qualidade da água das zonas balneares.

Em relação ao Jardim Natal, no ano passado fizemos algumas críticas relativamente à forma como as atividades estavam organizadas, bem como no ano passado a Passagem de Ano pareceu-nos que não correu bem, também por causa das condições de mau tempo, são condições a que somos alheios. De qualquer das maneiras, também gostaríamos de reiterar aqui que este ano já se vê a construção de uma estrutura que permite abrigar os expositores das condições atmosféricas, o que parece que vai no bom sentido. Se no ano passado criticamos, este ano elogiamos pelo facto de se ter alterado essa situação.

Continuamos a manter uma nota negativa em relação à pista de gelo, porque aquilo não é uma pista de gelo, aquilo já não se usa em lado nenhum do País. Os promotores dessas atividades dizem que Mirandela é dos poucos sítios que continua a contratar aquele tipo de pista. Já se percebeu que não funciona bem. Se não funciona bem ou contratam uma em condições ou então não vale a pena insistir naquilo, porque já se viu que não é uma pista de patinagem em condições.

Relativamente à reestruturação dos serviços de água e Ambiente também era algo que tínhamos na ideia de questionar. O que perguntamos é: Essa reestruturação surge porquê? Surge naturalmente ou surge por uma imposição em relação ao processo “Gota D’Água”? Porque nós sabemos que em alguns Municípios o próprio Tribunal impôs essa reestruturação dos serviços e, de certa forma, se essa reestruturação acautela que situações como a que ocorreu não se voltam a repetir.

No fundo, era isto que tinha pensado falar no Período Antes da Ordem do Dia, penso que o Senhor Vereador *Francisco Clemente* tem um assunto para apresentar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obviamente que a qualidade da água para consumo é uma preocupação de todos, por isso é que todos os dias a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais tem operacionais no terreno a controlar a qualidade da água e mantém a implementação do Plano de Controlo da Qualidade Alimentar, aprovado pela ERSAR.

Relativamente às questões que foram levantadas pela operação denominada “Gota D’Água”, dizer que tudo aquilo que envolveu, não só o laboratório, mas também alguns trabalhadores das Câmaras Municipais, nunca vamos pôr em causa que haja da parte da Câmara Municipal algum comportamento ilegal ou sequer irregular dos trabalhadores da Câmara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não coloquei isso em causa, Senhora Presidente. Nem falei nisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não estou a dizer que pôs isso em causa, só estou a esclarecer que não existe...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E bem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... da parte da Câmara Municipal sequer esse pensamento crítico sobre a situação. Efetivamente fomos envolvidos numa grande operação, até porque o laboratório ganhou um concurso

público que foi feito através dos serviços de contratação pública gerido pela Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais que trata de todo o processo da água em baixa. Ou seja, nós temos o controlo da água em alta quando somos abastecidos pelas Águas do Norte e relativamente às captações próprias mantemos os controlos regulares e também o tratamento nas estações de tratamento de água.

Por isso, sob o ponto de vista da monitorização e do trabalho da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, mantemos uma confiança absoluta daquilo que é o trabalho de todos.

Também em relação às águas balneares, temos preocupações, porque efetivamente estamos na única praia balnear com Bandeira Azul dentro de uma zona urbana. Por isso mesmo é que na altura das Festas de Nossa Senhora do Amparo não hasteamos a Bandeira Azul. Isso faz parte do caderno de encargos da Bandeira Azul. Porquê? Porque a atribuição da Bandeira Azul não tem só a ver com a qualidade da água. Tem a ver com a qualidade da água, mas também tem a ver com o contexto, que fica completamente alterado pela ocupação da Zona Verde com diversões para a Festa de Nossa Senhora do Amparo.

Assim, em relação às zonas balneares, não temos, de modo nenhum, qualquer situação que falha ao controlo da Câmara Municipal e continuamos a respeitar inteiramente todos os critérios que são pedidos pela equipa que atribuí a Bandeira Azul. Até temos uma praia, a Praia de Quintas, com Bandeira de Ouro, mas efetivamente é uma praia muito diferente daquilo que é a praia aqui na Zona Verde.

Estamos num concelho, e até podem criticar - muitas vezes, a crítica quando é formulada de boa-fé e com razões objetivas é uma forma de melhorar -, estamos numa zona em que atingimos temperaturas muito altas no verão e o tratamento das nossas zonas balneares também é uma forma de termos saídas para as pessoas que ficam cá e que precisam destas diversões. Por isso esta aposta na qualidade das zonas balneares e na realização de análises regulares.

Relativamente a um processo, julgo que é o que estava a falar, a chamada eutrofização das águas, em que temos algas, tendo a ver com um processo de oxigenação da água, como sabem, este é um espelho de água, portanto, apesar de conseguimos controlar as comportas e possamos fazer descer o nível das águas, não são águas correntes, são águas estanques. Essa situação é tratada pelos técnicos. A nossa posição enquanto Executivo é dar todas as ferramentas à Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais que trate todos esses *dossiers* com as regras que são instituídas, quer pela Bandeira Azul, quer pela ERSAR, ou seja, dentro da grande regulamentação que existe atualmente sobre as águas balneares e sobre as águas de consumo.

Quanto às questões do Jardim Natal, tenho pedido repetidamente para tentarmos não desvalorizar sempre aquilo que temos. Ou seja, nunca seremos melhores nem piores. Somos aquilo que podemos ser, sem querermos dar o passo maior que a perna e, como digo na mensagem das GOP, tendo a responsabilidade de manter as contas públicas.

Nada mais fácil é do que fazer uma contratação pública de uma pista de última geração, basta umas centenas de milhares de euros para ter uma pista de gelo. Julgamos que as preocupações com a própria ecologia, com a sustentabilidade ambiental, com os objetivos de desenvolvimento sustentável, que percorrem todo o documento das Grandes Opções do Plano, nos obrigam a ter uma adaptação a essas mesmas exigências sem que, de forma alguma, possamos pôr em causa essa mesma sustentabilidade, dado que estas Eco Pistas de Gelo são mais sustentáveis e respeitam o meio ambiente.

Se para o Senhor Vereador é uma pista que não serve ou que já não se usa, eu não considero assim. É óbvio que temos pontos de vista diferentes, respeito a opinião. Terá certamente outras pistas em que possa usar. Temos melhorado ao longo dos anos, temos feito um esforço muito grande para oferecer qualidade e oferecer sustentabilidade aos nossos concidadãos. Fazemos um esforço diário para que isso aconteça.

Ouçó sempre que é mais fácil criticar do que fazer e concordo, de certa forma, com isso, mas precisamos sempre de uma opinião crítica para podermos melhorar.

Neste caso, Senhor Vereador, lamento informá-lo, mas não considero que tenha razão, pelo simples facto de que foi a própria Divisão de Ambiente e a Divisão Cultural que optou por uma Eco Pista de Gelo por haver outra sustentabilidade que nas pistas de gelo ditas de última geração e que têm consumos completamente diferentes daquela que estamos a usar. Mas, cada um tem a sua opinião.

Relativamente à reestruturação dos serviços de água, está a referir-se à Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, não houve uma obrigação legal. O que houve foi a determinação pelo Tribunal de que um determinado trabalhador não pudesse manter o exercício dessas funções e que, portanto, teriam de ser outros trabalhadores do Município ou entidades externas a exercer essas funções do controlo interno da água de consumo humano. Por isso, como disse na explicação inicial, fizemos essa reestruturação no sentido de ser outro trabalhador na Câmara com competências nesta área que vai exercer essas funções, obviamente recorrendo à bolsa de recrutamento ainda dos concursos repetidos de 2009.

Falou na questão de situações como a que ocorreu não se tornarem a repetir. A situação que ocorreu foi uma situação que não depende única e exclusivamente da situação interna, ou seja, foram situações que ocorreram até no exterior da Câmara Municipal.

É certo que este laboratório já existe há duas décadas, pelo menos. É certo que somos sócios através da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, ou seja, não temos uma participação direta no laboratório. É certo que muitos dos Municípios tinham estas participações, alguns participações diretas e através da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, outros só participações diretas - nós só temos através da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana - e 50 % era dos Municípios e 50 % era de uma empresa, a AGS.

Preocupa-nos, naturalmente, muitos dos postos de trabalho daquele laboratório, porque são maioritariamente pessoas que residem no concelho de Mirandela, portanto, temos aqui pessoas que foram envolvidas nesta situação e que têm em risco o seu posto de trabalho. Isso, sim, preocupa-nos.

Claro que nos preocupa a qualidade da água, mas isso, como digo, rapidamente conseguimos superar esta situação. Rapidamente conseguimos implementar e nunca deixamos de fazer o tratamento das águas. É preciso que se diga que, apesar de a pessoa responsável pelo controlo da água ter ficado, de alguma forma, impedida de o fazer, houve sempre o

acompanhamento por parte da Divisão e de outros técnicos para fazer a monitorização, o controlo e o tratamento da água de consumo humano.

Voltando, ainda, à questão do Jardim Natal, dizer que gastamos, grosso modo, ainda não temos as contas todas feitas, 100 mil euros, talvez mais, com as questões relacionadas com os recursos humanos e com os custos energéticos, poderá ultrapassar os 100 mil euros, até 150 mil euros, tínhamos esta folga. Contudo, também quero dizer a todos que muitos dos Municípios que investem fortemente nas atividades de Natal, gastam sempre muitas centenas de milhares de euros. Nós investimos à nossa proporção, tendo a consciência que podemos sempre para o ano melhorar aquilo que existe este ano.

As melhorias resultaram da análise que fizemos do Natal que organizamos no ano passado, há dois anos, há três anos e temos evoluído, tendo sempre em atenção a questão financeira. Tentamos gerir, como qualquer pessoa gere a sua casa, com conta, peso e medida e não dando o passo maior que a perna, como se diz aqui em Trás-os-Montes.

Vai haver muita animação, são mais de 50 atividades, envolvendo entidades, associações, grupos locais, com várias oficinas criativas e envolvendo vários públicos. Portanto, mais que um investimento grande em infraestruturas, o que queremos fazer é um investimento grande nas pessoas e na animação de Natal. Isso, sim, ficamos focados em fazê-lo e agradecer também o trabalho que tem sido feito pelos trabalhadores da Câmara que organizam e vão manter-se no local, no Jardim Natal, que durará até ao dia 07 de janeiro.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava só de lembrar à Senhora Presidente que quando aponto ou levanto alguma questão é sempre no sentido de melhorar, Senhora Presidente. E, da mesma forma, a Senhora Presidente é seletiva e só pega na parte que lhe interessa.

Que eu saiba, fiz um elogio também e disse que se no ano passado critiquei e no ano passado o facto de a Passagem de Ano ter sido o que foi, este ano elogiei, porque as condições que estão criadas vão permitir que seja de forma diferente e que não estejamos sujeitos às oscilações do tempo. Portanto, também fiz esse elogio.

Em relação ao Jardim Natal, a Senhora Presidente usa aqui sempre a palavra “gastou-se”, quando na realidade eu gostava que a Senhora Presidente usasse o termo “investiu-se”, porque investir-se pressupõe-se que tem retorno. Eu não me importava nada e aplaudiria o facto de se gastar mais 100 ou 200 mil euros...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não diga “gastar”, é “investir”.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Na sua perspetiva, tenho que falar a sua linguagem. Assim percebe melhor. Que gastasse mais, mas que tivesse retorno. Ora, se nós investimos mais umas centenas de milhares, mas se essas centenas de milhares tiverem retorno, se trouxer muitas pessoas a Mirandela, se trouxer movimento aos comércios, se trouxer movimento aos restaurantes, toda a gente ganha com isso. Nessa perspetiva, eu, em vez de investir os 100 mil euros, em vez de gastar os 100 mil euros, preferia que investisse 200 ou 300 mil euros, mas que trouxesse mais retorno a Mirandela. Porque, na realidade, para as festividades de Natal falta, mas depois para os acertos dos trabalhos a mais não falta. Já são muitos milhões de trabalhos a mais.

Para pagarmos 1.200.000,00 € por uma rotunda, para isso, parece que tem, são lancis de quê? São de platina? Para isso não falta, Senhora Presidente. Temos de ser coerentes.

Se para estas atividades que apoiam e alavancam o comércio local só temos 100 mil euros e é um gasto? Então para uma rotunda temos 1.200.000,00 €. Qual é o maior gasto? É o da rotunda? Qual é o maior investimento? É este equilíbrio que temos de fazer. São os eixos, Senhora Presidente.

Nós falamos aqui muito nos eixos estratégicos que seguem. O seu eixo estratégico é investir 1.200.000,00 € numa rotunda que não tem retorno nenhum. Não cria nenhum emprego, não alavanca a economia, enquanto que este investimento que trouxesse cá milhares e milhares de pessoas. Porque nos outros sítios, esses investimentos nestas atividades são feitas com carácter regular.

Senhora Presidente, não sei se tem olhado para os dados da Pordata. Por exemplo, Mirandela, no investimento cultural, está no lugar 174. Está depois de Penamacor, depois de Sátão, depois de Carrazeda. Está ao lado de Penedono, ao lado de Barrancos.

O investimento no setor da Cultura coloca-nos nesse patamar. Enquanto que, por exemplo, à Fundação de Serralves estamos a dar, a gastar, 200 mil euros num mandato. Esses 200 mil euros, já lhe perguntei aqui, qual é o retorno que tem, Senhora Presidente? Esses 200 mil euros invista-os nas atividades de Natal para trazerem retorno para os comerciantes. Não os dê à Fundação de Serralves. Invista-os em Mirandela.

Acho que a Senhora Presidente às vezes tem de ter cuidado com aquilo que diz e com a forma como diz.

Era só isto que eu queria dizer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, peço imensa desculpa, esse “cuidado com aquilo que diz” é, de alguma forma, agressivo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É, sim senhor. É muito agressivo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Lamento profundamente a forma, o conteúdo, mas já nos habituou a esta...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vai fazer o papel de vítima.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Peço desculpa não interrompi. Quando interrompi parei de imediato, portanto, agradeço que me deixe terminar, por favor. Acho que o respeito mútuo é importante, nunca lhe faltei ao respeito e, por isso, aquilo que agradeço é que, para já, o tom de ameaça do “tenha cuidado com aquilo que diz”, eu digo...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Porque é contraditada, Senhora Presidente. Tenha cuidado, porque é desmentida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu digo aquilo que é a minha convicção. Digo aquilo para que fui eleita, tal como o Senhor Vereador, tenho a mesma legitimidade que o Senhor Vereador tem em falar. Portanto, agradeço que respeite o que digo, porque digo e a quem digo. Estou a falar e, por isso, agradeço que respeite aquilo que estamos a informar.

Em relação às questões colocadas, não foram efetivamente questões, são considerandos, é interessante que raramente falo em “gastar”, falo em “investir”. Falo em investimentos na Saúde, investimentos na Educação, investimentos em obras estruturantes para Mirandela. E deixe que lhe diga e deixe que diga a todos que a rotunda é muito criticada pelo Senhor Vereador, certamente não conhece o histórico daquela rotunda.

Aquela rotunda não é só um milhão de euros, aquela rotunda não é só rotunda, tem todas as infraestruturas que estão debaixo da rotunda que, sim, fizeram com que todas as infraestruturas, que são infraestruturas importantes para as pessoas e para a qualidade de vida das pessoas. Tínhamos ainda fibrocimento nos canais de água, nas tubagens de água, tínhamos ainda algumas situações preocupantes na rotunda - sim, Senhor Vereador, é verdade - e foi um investimento financiado, Senhor Vereador.

Para se tomarem decisões e para se criticarem algumas decisões é preciso ter conhecimento real daquilo que foi a base das decisões. Esta rotunda, como sabe, tinha um histórico de alguns acidentes graves e acho que não há valor para a vida humana, que eu saiba. Por isso, tenho que lhe dizer, que apesar de o Senhor Vereador não conhecer a rotunda...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Avenida 25 de Abril também tem muitos acidentes e não fez lá nada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... no seu todo, mas não ter essa informação, posso-lhe dar essa informação...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não preciso, estou muito bem informado, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e o Senhor Vereador fica informado sobre o valor da rotunda.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Estou muito bem informado, não preciso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ainda hoje de manhã estivemos numa iniciativa em que se falava da qualificação e da capacitação, no novo programa que existe a nível do concelho, julgo que vai ser um sucesso, com o envolvimento de 62 entidades, em que há sempre tempo e lugar para a aprendizagem.

Quando as pessoas julgam que sabem tudo, acho que devemos ter a humildade...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está a falar de si, naturalmente, Senhora Presidente. Em relação a mim, nem lhe admito que se dirija a mim nesses termos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... de saber que não sabemos tudo...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se há aqui alguém com falta de humildade é a Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e que, por isso, estamos sempre a aprender. Acho que deve ter essa humildade e deve ter essa capacidade de aprendizagem.

Em relação à rotunda, dizer que este investimento foi um investimento projetado, foi um investimento pensado, que era esperado em Mirandela desde sempre e que conseguimos concretizá-lo e implementá-lo.

Certamente não fará diferença ao Senhor Vereador, fará diferença aos mirandelenses, mas respeito profundamente a sua opinião.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente não pode, a Senhora Presidente não é mais mirandelenses que ninguém.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação à questão da situação...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Escusa de dar esse argumento, que lhe fica mal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... de 2021, 2022...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Fica-lhe mal esse argumento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... 2023 e 2024, posso dizer que houve um investimento gradual no Natal. Cada concelho e cada Executivo têm as suas prioridades e, de facto, a nossa prioridade também passa muito pela Cultura e temos investido muito na Cultura. Repare, não existe, da parte da Câmara Municipal, um desinvestimento na Cultura e porquê? Ainda há bem pouco tempo, aqui em Reunião de Câmara foi dito que existe transferências da Direção Geral de Artes e Cultura para, por exemplo, teatros municipais e que não existe no nosso Centro Cultural, porque não temos o histórico para nos candidatar a um programa da Direção Geral de Artes e Cultura. Porquê? Porque não tínhamos condições infraestruturais para podermos receber um apoio de 200 ou 300 mil euros para trazer aqui espetáculos.

Portanto, tudo o que é investimento na Cultura tem que ser investido pelo próprio Orçamento Municipal, que é isso que temos feito com muito esforço. Temos conseguido trazer bons espetáculos e temos conseguido trazer uma distribuição regular de públicos. Por isso, somos coerentes com aquilo que fazemos.

Relativamente à Fundação de Serralves, isso é que é populismo. Ou seja, populismo político é querer apontar um caminho contraditório, sempre contraditório, porque se, por um lado, diz que se deve investir mais em Cultura e que não temos Cultura, como sabe, temos exposições que não são...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esse contrato é ruinoso, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nem sequer tem sido implementado, porque foi suspenso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pois não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Portanto, existe aqui, de alguma forma, uma visão pequenina daquilo que é a realidade de Mirandela e daquilo que são as vivências das pessoas de Mirandela...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É o dinheiro dos mirandelenses.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e as necessidades das pessoas de Mirandela. Temos investido de forma proporcionada nas atividades culturais, mas também nas infraestruturas, muito especialmente nas Escolas. Pavilhões desportivos todos remodelados. É com orgulho que dizemos que há um investimento equilibrado entre aquilo que são as necessidades das infraestruturas e aquilo que são as necessidades culturais, as necessidades de apoio social, as necessidades de transporte e a coesão territorial, porque nunca o mundo rural teve acesso a tantas verbas como tem neste momento.

Por isso, dizer que querer fazer, de forma populista, um discurso de inteligência muito acima daquilo que os mirandelenses pensam, querem ou desejam, julgo que faz parte de alguns temperamentos de algumas pessoas, mas que caem por terra, porque se for ver a execução, se for ver a questão dos eixos estratégicos e se for ver o nosso planeamento, efetivamente, temos conseguido investir sem endividar a Câmara, tendo um planeamento muito cuidadoso daquilo que é a atuação da Câmara Municipal no dia-a-dia, de acordo com as necessidades dos nossos municípios.

Para já é tudo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava de fazer um reparo. Há questões que não admito à Senhora Presidente que traga para este Órgão.

Em primeiro lugar, ninguém aqui é mais mirandelense que ninguém. E se ninguém é mais mirandelense que ninguém, a Senhora Presidente utiliza isso de forma lamentável. Fica-lhe mal dizer que há mirandelenses de primeira e mirandelenses de segunda. Infelizmente, só uma mente descabida de sentido de Estado, porque a Senhora Presidente tem funções em que é uma representante de um Órgão, é que faz essas afirmações. É lamentável que a Senhora Presidente faça essas afirmações.

Em relação às pessoas mais inteligentes ou menos inteligentes só porque fazem sugestões, só porque fazem críticas, também lhe fica mal, Senhora Presidente. Eu não trago as questões de política nacional para aqui, mas realmente começo a perceber que a Senhora Presidente nesta reunião tem um comportamento completamente alterado se calhar é por já estar em campanha. Se calhar é por isso, Senhora Presidente.

Como já usa o Hospital para fazer campanha e para dar um abraço ao Hospital, que nunca se preocupou com o Hospital de Mirandela, se calhar já está em campanha. Por isso é que a Senhora Presidente nesta reunião altera completamente o seu comportamento.

Sabe, Senhora Presidente, os 200 mil euros que dá à Fundação de Serralves não têm retorno e esse contrato, sim, é um contrato ruinoso para a Câmara de Mirandela, porque paga 200 mil euros e não tem retorno nenhum. Isso, sim, é deitar o dinheiro dos mirandelenses fora. Isso não é um investimento, é um gasto, é ajudar uma Fundação que até agora não nos deu nada. Não trouxe nada de retorno para os mirandelenses. Porque a Senhora Presidente, já lhe perguntei aqui várias vezes, não conseguiu elencar uma única atividade que Mirandela tenha beneficiado. Ainda que beneficie dos descontos nas entradas e nos bilhetes, para recuperar 200 mil euros é preciso muitas entradas e muitas visitas, que não têm acontecido, Senhora Presidente.

Sim, isso é gastar dinheiro de forma ruinoso. Esse contrato é ruinoso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em resposta ao Senhor Vereador, efetivamente, há situações ruinosas, sim, Senhor Vereador. Vou-lhe dizer. O Senhor Vereador talvez não devesse falar da forma como fala. Isto porquê? Porque nós revemo-nos sempre nas atitudes, Senhor Vereador. Sabe porquê? Ninguém é mais mirandelense que ninguém e o Senhor Vereador é tão mirandelense como eu. Tão mirandelense como as pessoas que não nasceram cá e que vivem cá.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Infelizmente, quem traz esses assuntos para a discussão é a Senhora Presidente. Nunca me ouviu falar nisso.

- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente. Infelizmente, Senhor Vereador...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Porque se alimenta disso. Isso é que é populismo.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Senhor Vereador no dia a seguir às eleições entregou uma carta a mudar a direção para o Porto. Isso, sim, é o respeito...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente morou em Macedo de Cavaleiros até 2020...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nunca, Senhor Vereador, nunca meti...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu trabalho, eu dou aulas na Universidade Católica, trabalho no Ministério...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nunca meti uma...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: ... o meu trabalho não é aqui.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Peço desculpa...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a isso, faça o que eu quiser.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Peço desculpa...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente quando é para dar emprego aos desempregados políticos de outros concelhos e à sua clientela política, a Senhora Presidente já não olha a isso.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me deixar comunicar...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente não tem nada a ver com o facto de eu ter a minha casa no Porto, como a Senhora Presidente tem em Macedo de Cavaleiros. Nunca lhe perguntei sobre isso. Nunca lhe perguntei nada sobre isso, nem nunca trouxe aqui questões pessoais. Nunca trouxe aqui questões pessoais nem...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Posso responder?
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, desculpe, isso é desonesto. É desonesto.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É realmente lamentável...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, é desonesto.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e proponho que façamos a suspensão da reunião. Porque, efetivamente, não há condições.
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É intelectualmente desonesto isso.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Senhor tenha calma, porque...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não tem que trazer para aqui o facto de eu ter...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Senhor tenha calma...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: ... sido obrigado a sair de Mirandela para ir trabalhar para fora de Mirandela. Peço desculpa, não tem que trazer aqui esses elementos. Desculpe.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tenha calma...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Desculpe, não tem que fazer isso.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vamos suspender por 10 minutos.
- Nos termos do disposto na alínea q) do art.º n.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Senhora Presidente suspendeu a Reunião de Câmara, por um período de 10 minutos, por não se encontrarem reunidas condições para prosseguir os trabalhos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estava no uso da palavra, vou só concluir aquilo que estava a dizer. Reafirmar que a questão que coloquei antes da interrupção tem a ver com o simples facto de a preocupação com o dinheiro dos mirandelenses deve também relacionar-se com a nossa atitude perante essa situação.

Só por isso é que há dois anos que isso aconteceu e só agora falo nisso. Porquê? Porque nunca, em tempo algum, e pode verificar-se no arquivo da Câmara Municipal, foram cobradas deslocações entre a residência e o local das Reunião de Câmara, porque efetivamente eu tenho residência em Mirandela e se me deslocar é a expensas próprias. Ou seja, essa mudança de residência só quer dizer que à data da eleição tínhamos uma residência e no período posterior tínhamos outra. Não tem problema nenhum, mas a comunicação à Câmara obriga a Câmara ao pagamento de quilómetros e não sei se será bem assim, mas é uma questão que temos de verificar.

Isso faz com que toda essa circunstância não devia, de forma alguma, ser colocada aqui. Só é colocada aqui, porque o espírito com que se fala aqui das atitudes, da honestidade dos outros e se chama nomes às outras pessoas, de desonestidade intelectual. Eu não sei onde é que para e qual é o limite que temos que ter uns com os outros e o respeito que temos de ter uns pelos outros.

Eu digo sempre que não há ninguém mais mirandense que ninguém. Somos todos mirandenses e não faço diferença nenhuma entre aqueles que nasceram cá e aqueles que vivem cá agora ou viveram há muito tempo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tenha vergonha, Senhora Presidente. Tenha vergonha em ir por esse caminho. Tenha vergonha.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso, em relação à questão pessoal e à questão política, isto tem a ver com questões políticas. Isto são questões políticas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Com mediocridade. É o que tem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação aos comportamentos, quem tem comportamentos alterados e quem tem comportamentos de alguma agressividade, que até podia ser agressividade política, porque a política também se gere com convicções e também se gere, muitas vezes, com a participação fervorosa em relação àquilo em que acreditamos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E com cinismo...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à questão da Câmara Municipal, nós, Executivo, sempre nos pautamos por um cumprimento escrupuloso daquilo que são as regras democráticas e as regras da gestão.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É o que vamos ver, Senhora Presidente. Há muita coisa a acontecer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há muita coisa a acontecer, há muitas participações, muitas anónimas, que decorrem. Às vezes, Senhor Vereador, eu entendo comportamentos de pessoas que quando não conseguem os seus resultados com a população, tentam fazê-lo de uma forma indireta com algumas participações. No entanto, isso...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, não insinue...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não estou a insinuar nada. Só estou a dizer.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a mim, tudo o que tenho a dizer, digo-lhe aqui.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso, há muita coisa a acontecer.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se eu quiser fazer alguma participação, fá-lo-ei com assinatura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu assim não tenho condições.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se eu quiser fazer alguma participação, fá-lo-ei com assinatura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu deixo sempre as pessoas falarem...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não. Há coisas que não vou insinuar que passem em claro.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se eu puder falar, muito bem, senão...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há coisas que não vou insinuar que passem em claro.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que tenho o direito a interromper novamente a reunião e o Senhor Vereador terá que ter outro comportamento, respeitando quem está no uso da palavra. O uso da palavra tem regras, por isso, se eu não posso usar da palavra sem ser interrompida pelo Senhor Vereador, o Senhor Vereador tem de ter alguma contenção. Para ser muito educada e para respeitar...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É que as insinuações que está a fazer podem-lhe sair caras.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu posso...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As insinuações que está a fazer podem-lhe sair caras, Senhora Presidente. Pode ter que se sentar em algum sítio.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já é a segunda ameaça...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os Tribunais estão aqui...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já é a segunda ameaça que tenho este ano.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tenha cuidado com as insinuações que faz.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já é a segunda ameaça que tenho.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O direito de recorrer aos Tribunais para defender o meu nome existe. Portanto, tenha cuidado com as insinuações que faz.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exijo respeito pelos tempos do uso da palavra. Temos um Regimento, tenho direito a usar da palavra.

Da minha parte, contarão sempre com transparência, com lealdade institucional e com confiança naquilo que são as decisões que tomamos em equipa, fazendo com que Mirandela continue a ser um Município competitivo e, acima de tudo, orgulhoso de todos aqueles que fazem parte desta Câmara Municipal, com o futuro que temos pela frente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Queria só acrescentar, em nome da defesa da honra, que nada se aplica a mim que não se aplique a outras pessoas. Na minha vida pessoal, tenho opção de fazer todas as opções que eu quiser e se eu tenho os meus filhos a estudar num local onde eu trabalho, tenho todo o direito de morar onde eu quero. Nunca trouxe essa discussão nem outras que poderia trazer para este Órgão. Muito pelo contrário. Quando na praça pública, às vezes, se discute certo tipo de coisas relacionadas com a vida pessoal de cada um, estou sempre a interromper esses discursos. É coisa que não alimento. Portanto, não admito em relação a mim.

Em relação às deslocações, a Lei que se aplica a mim é a mesma que se aplica aos Presidentes de Junta, é a mesma que se aplica ao Presidente da Assembleia Municipal, é a mesma que se aplica a todos.

Nunca ninguém me ouviu dizer que a Senhora Presidente até 2020, setembro de 2020, a morada dela em Macedo de Cavaleiros. Nunca ninguém me ouviu falar nisso, porque acho que é uma opção da vida pessoal da Senhora Presidente. E a vida da Senhora Presidente, enquanto pessoa, a mim não me interessa, é-me completamente irrelevante. Completamente irrelevante.

Portanto, nunca ninguém me ouviu falar nas opções de vida da Senhora Presidente. Nunca. Porque, realmente, eu não fui eleito para falar da vida da Senhora Presidente, porque a Senhora Presidente como pessoa para mim não me interessa minimamente, nem a sua vida, nem as suas opções de vida.

Agradecia que respeitasse isso em relação a toda a Vereação da Oposição, nomeadamente, e falo por mim, em relação a mim.

Trazer aqui, a esta Reunião de Câmara, o facto de eu ter a minha morada no Porto, eu trabalho lá, Senhora Presidente. Eu dou aulas lá, na Universidade Católica. Eu trabalho lá, no Ministério das Finanças. Aqui não há o meu trabalho. Eu vivo do meu trabalho, Senhora Presidente. Eu vivo do meu trabalho, sabe? Eu sou uma pessoa honesta. Sou uma pessoa que subi a pulso, Senhora Presidente. Eu não tive nomeações partidárias nenhuma na vida. Sabe, Senhora Presidente? E tem que respeitar isso, porque nem todos nos inscrevemos nos Partidos para termos cargos políticos de nomeação. Eu não tenho, Senhora Presidente. Nem quero. Fiz outras opções de vida e as minhas opções de vida são tão respeitáveis quanto as suas.

Espero e desejo que não volte a fazer qualquer tipo de afirmação sobre a minha vida pessoal, porque a minha vida pessoal não lhe interessa, Senhora Presidente. Nem dos meus filhos, nem dos meus pais, nem da minha mãe.

Agradecia. Peço-lhe esse favor.

Em relação às insinuações, agradecia que as sustentasse, porque realmente se faz insinuações, eu convido-a a sustentá-las. Porque senão, os Tribunais também existem para isso e não tenha dúvidas que se eu me sentir lesado, recorrerei...

O que quer dizer esse gesto, Senhora Presidente?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando terminar eu respondo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: ... aos órgãos de soberania para defender o meu bom nome. Não tenha a mínima dúvida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Utilização Estrada Nacional 15 entre Mirandela e Romeu.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público, muito boa tarde a todos.

Vou fazer uma pequena intervenção relativamente a um reporte, que foi solicitado fazer, de alguns municípios que utilizam a Estrada Nacional 15 entre Mirandela e Vilar de Ledra, Mirandela - Romeu, que têm alguma dificuldade, porque as bermas estão bastante sujas e quando há a necessidade de cruzarem dois carros têm alguma dificuldade em passar.

É um reporte que estou aqui a fazer, é quase um pedido ao Executivo para que seja intervencionada aquela zona, porque em primeiro lugar estará, certamente, a segurança das pessoas.

Quem passa lá todos os dias tem, alguma dificuldade em transitar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está feito o reporte, vai ser comunicado à Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Eleições.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Este assunto é alguma inquietude que nós temos e é oportuno fazê-lo agora. Depois da hecatombe política que aconteceu no nosso País é oportuno perguntar à Senhora Presidente - porque toda a gente sabe que está bastante entusiasmada em apoiar o seu líder - se as sondagens se vierem a verificar no 10 de março, se for convidada para constituir o Governo, se diz aos mirandelenses se aceita o convite que lhe vai ser feito, se não aceita, se declina o convite. Porque é importante nós também percebermos se vai haver instabilidade no Executivo da nossa Autarquia, que possa comprometer o futuro do mandato.

Já agora, se quiser responder, também lhe vou fazer outro pedido. Já que há uma proximidade com o candidato preferido, agradecia que lhe transmitisse o seguinte: Deixe os Professores em paz. Os Professores têm que estar na Escola, com tranquilidade, para poderem acionar as estratégias, para poderem exercer boas práticas. Que deixe os Professores em paz. Anteriormente, os Professores não contavam para nada, já ninguém recuperava o tempo de serviço, agora toda a gente quer recuperar o tempo de serviço. Deixem de falar nos Professores.

Peço-lhe, Senhora Presidente, que transmita isso ao seu amigo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às referências às questões políticas do País, eu não vou responder, porque considero que as referências a questões partidárias e a questões de amizades partidárias não dizem respeito ao Executivo Camarário.

Se houvesse aqui alguma questão relacionada com o concelho e com as questões preocupantes que vivemos, estaria à vontade para responder.

Eu também não pergunto ao Senhor Vereador se vai ser convidado a formar o Governo, não sabemos qual é o Governo que vai sair das eleições. Presumo que o Senhor Vereador esteja a contar que seja um Governo igual ao que saiu destas eleições, mas julgo que em relação a estas questões de proximidade, isso diz respeito à nossa filiação partidária que, com gosto, assumo.

Relativamente à classe dos Professores, julgo que o Senhor Vereador não se estava a referir a mim, julgo que estava a dar um recado. Mas para dar recados eu não sou a pessoa certa. Portanto, poderá dar recados no Partido que eventualmente está ou não está, porque não sei e nunca farei essa referência.

Em relação aos entusiasmos políticos, reservo para mim esses entusiasmos e julgo que são apertes que não trazem nada de novo, nem sequer uma visão diferente sobre a questão da Câmara Municipal e os problemas, que são muitos, que vivemos atualmente.

Por isso, não vou dar resposta. Respeito as questões, mas acho que estamos aqui, eu como Presidente, num Executivo do Município de Mirandela e é como tal que temos que abordar as questões políticas que fazem parte do nosso dia-a-dia e que são tantas, que devemos preocupar-nos essencialmente com aquilo que nos traz aqui que são os problemas do concelho. São os problemas que temos que resolver, as necessidades das pessoas e as preocupações são muitas, nomeadamente as questões sociais.

Efetivamente as questões sociais são das questões que mais nos preocupam, por termos a convicção de que temos efetivamente muito esforço da parte das famílias para, neste período de Natal, superar algumas dificuldades que vivemos.

Relativamente ao momento político, o futuro está próximo e tudo se resolverá, como é natural nos períodos políticos e faz parte da democracia, obviamente.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Que já estamos habituados que a Senhora Presidente não responda, de facto, é verdade. Fomos eleitos pelos mirandelenses, somos todos mirandelenses, há um denominador comum que é “o melhor para Mirandela”, ninguém tem dúvida, mas sendo o melhor para Mirandela, modificando a estrutura do Executivo atual, naturalmente que vai influenciar o futuro na gestão dos destinos de Mirandela.

Portanto, esta é uma preocupação legítima, quer da parte da Oposição, quer da parte dos mirandelenses. Esta preocupação carece de uma resposta da Senhora Presidente, muito embora tenha todo o direito de não querer dar, como não responde a muita coisa que se lhe pergunta, mas eu não podia deixar de dar esta nota, porque, de facto, é uma preocupação que assiste a muita gente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aproveito já para responder ao Senhor Vereador *Francisco Clemente*, dizendo-lhe: hoje é dia 14 de dezembro de 2023. O Senhor Vereador já está preocupado com a modificação da estrutura do Executivo. De alguma forma, o Senhor Vereador tem algum dado que sustente essa sua preocupação?

Fui eleita pelos mirandelenses, todos fomos eleitos pelos mirandelenses, estamos aqui a desenvolver o nosso trabalho. Ou seja, não existe, de forma normal, sequer, essa situação.

De qualquer forma, dizer-lhe, Senhor Vereador, e já disse aqui em várias situações, que eu tenho, sempre tive, um compromisso com Mirandela. Há mais de 20 anos que faço política local autárquica. 20 anos. Nem sempre estive em funções autárquicas, mas sempre estive na política com orgulho, ser filiada num Partido Político e sem vergonha de o ser. Até porque todos devemos assumir com transparência aquilo que somos.

Portanto, não temos que nos vitimizarmos como somos, onde somos e de onde vivemos. Somos aquilo que somos. Toda a gente nos conhece, vivemos numa terra onde fomos crianças, adolescentes, todos nos conhecem enquanto adultos. Vivemos numa terra em que todos se respeitam uns aos outros.

Eu só vejo, de alguma forma, esta agressividade, que passa muito daquilo que existe em Reuniões de Executivo, agora. Ou seja, nunca houve, de algumas questões políticas, nunca se transferiu essa animosidade para questões pessoais.

Deixe-me também dar-lhe nota...

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, está a responder a mim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Posso continuar?

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Faça o favor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Muito obrigada. Só dizer que, relativamente à vida pessoal, obviamente que a vida pessoal diz respeito a cada um.

Portanto, nunca, em tempo algum, eu fiz uma referência à vida pessoal das pessoas. A única situação...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Acabou de fazer, Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A única situação que eu disse é que tem custos de deslocação para a Câmara Municipal. Não é para mim, é para a Câmara Municipal. É com o dinheiro dos mirandenses. E há uma diferença grave, há uma diferença grande entre aquilo que é a nossa residência no dia das eleições e aquilo que é a mudança de residência no dia seguinte.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, não tem nada a ver com isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nunca o fiz, de alguma forma...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente não tem nada a ver com isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só o falei e só o comentei agora, eu não sei porque é que é valorizável, só o estou a comentar agora, porque, de facto, também...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Porque é medíocre, senão não o fazia. É uma pessoa medíocre, senão não o fazia. Porque na política não há gente medíocre. Há pessoas medíocres que transportam os seus comportamentos medíocres para a política, que é o caso do que a Senhora Presidente fez. É um golpe baixo. É um golpe baixo e medíocre.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Lamento profundamente as palavras. As atitudes ficam com quem as diz.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As atitudes foi a Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As palavras...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Falou aqui em questões pessoais, não tem que falar nisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As palavras ficam...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente se falar nisso, tem que falar em relação a todos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As palavras ficam com quem as diz.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não tem que falar nisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta elevação daquilo que foi dito, podia ser encarado com a normalidade de quem o fez, sem nenhum problema e com quem o diz sem nenhum problema. Assumir simplesmente aquilo que se diz. Há pessoas, não estou a falar concretamente do Senhor Vereador, que podem criticar tudo nos outros, mas não assumir nenhuma crítica quando dizem alguma coisa verdadeira sobre alguma situação que acontece na realidade.

Portanto, isto denota, de alguma forma, um mundo muito específico que tem contornos de muita agressividade. Eu nunca chamaria ao Senhor Vereador, até porque é meu conterrâneo, de medíocre. Sabe porquê, Senhor Vereador? Porque o Senhor Vereador tem o meu respeito enquanto pessoa, enquanto ser humano, enquanto pessoa eleita pelo povo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu não tenho esses comportamentos medíocres como a Senhora Presidente tem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Portanto, eu estou descansada, porque eu não votei no Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está numa reunião...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Porque não me revejo minimamente...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Fique descansada que eu também não votei em si.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... no seu comportamento. Não foi escolhido por mim, portanto, quem o escolheu tem as suas responsabilidades políticas da escolha institucional de candidato. Por isso, não tenho responsabilidade nenhuma das escolhas que um Partido Político fez relativamente ao Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Fica-lhe mal esse tipo de discurso. Fica-lhe mal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso, dou como terminada a minha intervenção, sendo que é bom que se note que não houve momento algum em que eu ultrapassasse, de alguma forma, uma questão política para uma questão pessoal. É uma questão política. É uma questão em que são realidades e são factos. E quando são facto devemos assumi-los como assumimos as críticas que fazemos, porque não estamos só aqui para criticar, também estamos aqui para ouvir. Para ouvir com a capacidade de respeitar a opinião dos outros. É fácil dizer tudo em tom de crítica em relação ao que os outros fazem. Quando, de alguma forma, se toca num assunto que diz respeito a uma atitude e a um facto real e verídico já os outros são todos maus. São todos pessoas medíocres, desonestas.

Não sei a base real e pessoal com que me chama esses nomes e que aplica esses adjetivos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Porque o seu comportamento é deplorável. Fica aqui só uma declaração para a Ata.

Em função do que a Senhora Presidente disse, em relação ao facto de eu ter morada no Porto, gostava de declarar para a Ata que eu vou pedir uma certificação, vou pedir que me confirmem se essa situação é legal ou ilegal. E vou perguntar à IGF - Inspeção-Geral de Finanças se realmente os pagamentos que têm sido feitos são devidos ou não são devidos.

De igual modo, também vou perguntar à IGF se um conjunto de situações que aconteceram, que têm a ver, por exemplo, com a oferta de cabazes em campanha eleitoral, os determinados tipos de subsídios que foram dados e que eu falei aqui em algumas Atas, vou mandar essas Atas também para a IGF para perguntar se esse tipo de utilização de meios públicos para fazer campanha, nomeadamente para dar cabazes em época de campanha eleitoral se também é legal.

Portanto, vou fazer isso e como a Senhora Presidente pensa que realmente é intocável, vamos avaliar as duas situações. Fica aqui o compromisso de eu pedir o esclarecimento à IGF, pedir essa situação e pedir também, já agora, a alteração das datas de inscrição no Centro de Emprego, que eu disse aqui à Senhora Presidente num debate, aqui nesta sala, em que havia alteração de datas de inscrição no Centro de Emprego para beneficiação de estágios ou programas de ocupação temporária através da Câmara Municipal de Mirandela e da quantidade de situações que foram alteradas no Centro de Emprego, datas de inscrição, para depois passarem a reunir os requisitos, nomeadamente algumas pessoas do Partido Socialista.

Fica aqui o compromisso e fica aqui dito, olhos nos olhos, que de facto vou perguntar para esclarecerem a minha situação e vou perguntar também para esclarecerem essas outras, que tinham ficado em Atas lá atrás, disse nas Atas e está dito, mas agora vou juntar cópia dessas Atas e vamos então pedir tudo. Está bem?

Fica aqui o compromisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Só dar nota que o Senhor Vereador é livre de mandar para todas as entidades aquilo que entender.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Digo-lhe olhos nos olhos que vou mandar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não existe, Senhor Vereador, ao contrário daquilo que diga, pessoa mais exposta que eu. Percebe? Felizmente, ao contrário daquilo que o Senhor Vereador possa pensar, tenho sido escrutinada. Até lhe digo mais, Senhor Vereador. Infelizmente, o Senhor é Vereador, como eu fui eleita, não respeita as regras democráticas, faz uso indevido e chama nomes indevidos em Ata e eu nunca o ameacei, porque estamos no foro político, não estamos no foro pessoal.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está tudo escrito, Senhora Presidente. Não vale a pena.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está tudo escrito. Portanto, Senhor Vereador, de todo o modo, quem tem que lamentar a forma e o conteúdo com que se refere às pessoas é o Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, vamos tirar as dúvidas se eu fiz alguma ilegalidade ou não. Vamos tirar as dúvidas. Se é assim que quer.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01/- – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2022	305.303,13 €
2.º Receita Cobrada	31.620.860,65 €
3.º Despesa Paga	31.199.871,87 €
4.º Saldo de Tesouraria	420.988,78 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	9.029.271,51 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.505.897,49 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos. 02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 07 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 19/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 de novembro e 6 de dezembro de 2023.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 57/23 – João Maria Felgueiras – Habitação – Rua Eira dos Cides, 19 – Mirandela;
- 63/23 – Maria do Amparo Sousa Martins – Habitação – Beco S. João Miguel, 24A – Mirandela;
- 74/23 – Adérito José Barreira – Habitação – Rua do Campo de Futebol, 20 – Suções;
- 75/23 – Carlos Alberto Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Avenida Terras de Ledra – Vilar de Ledra;
- 76/23 – João Pedro Ferreira – Habitação – Rua do Entroncamento da Bela Vista, 8 – Lamas de Orelhão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 de novembro e 6 de dezembro 2023.

Autos de Embargo

- Despacho de 20/11/2023 – Jorge António Garcia dos Reis – Alteração de uso de um rés-do-chão destinado a comércio para habitação, em Mirandela, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização;
- Despacho de 05/12/2023 – João Borges Freitas – Construção de um anexo com cerca de 80m2, em Frechas, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2023, atualizados em 06 de dezembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – XII Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* autorizou por Despacho as mencionadas XII Alteração Orçamental Permutativa – XII Alteração Orçamental da Despesa, XII Alteração Orçamental do PAM e XII Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A XII Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

“8.3.1.2 - *Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.*”

“8.3.1.3 - *O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.*”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A décima segunda alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente e de capital, nomeadamente nas rubricas de despesa com o pessoal, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, aquisição de bens e serviços. Foram ainda reforçadas os planos de atividades de Fornecimento de Leite Escolar e Controlo de Pragas, bem como ajustamentos em projetos Plano Plurianual de Investimento (PPI) em resultado de uma maior ou menor execução física e financeira de investimentos previstos para 2023.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2023 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, mencionadas nos mapas orçamentais anexos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – II Alteração Orçamental Modificativa 2023.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, em 11/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: II - Alteração Orçamental Modificativa.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública - NCP 26, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Sendo que, as Alterações Orçamentais Modificativas de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa.

Ao longo do ano económico existiram eventos que influenciaram a execução orçamental, e que levaram a alterações orçamentais permutativas, ainda assim, verifica-se que existem rubricas com menor execução, que resultam em parte das candidaturas aprovadas a fundos comunitários e da maior ou menor execução físicas das obras associadas a essas candidaturas, evidenciando a necessidade de anulações e/ou reforços face á dotação inicial, em virtude da atual execução financeira somos a propor a presente Revisão Orçamental, com uma redução global do Orçamento Municipal em **5.318.300€**, nos termos dos mapas em anexo.

Com base na competência dada através da alínea c) n.º 2 do art.º 33º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do Ponto 8.3.1.3 e 8.3.2.2 do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na sua atual redação, foi elaborada a segunda proposta de Alteração Orçamental Modificativa, do ano de 2023.

Nesta conformidade, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a **II - Alteração Modificativa do Orçamento Municipal de 2023.**

Quadro da Dotação Corrigida:

DOTAÇÕES ANO 2023		
Dotação	RECEITAS	DESPESAS
Inicial/Corrigida	47.598.463,13€	47.598.463,13€
Redução	5.318.300,00€	5.318.300,00€
Dotação Corrigida	42.280.163,13€	42.280.163,13€

----- Vem acompanhada da Alteração Orçamental da Despesa, Alteração Orçamental da Receita, Alteração Orçamental do PAM e Alteração Orçamental do PPI, que se dão por reproduzidas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar a II Alteração Modificativa do Orçamento Municipal de 2023;
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

04/03/OA – Orçamento Municipal para o ano económico de 2024.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/12/2023, apresentou o Orçamento Municipal para o ano económico de 2024, com a seguinte Mensagem:

“As Grandes Opções do Plano para 2024 centram-se na Agenda Estratégica 2030 e têm como premissa o tributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O Município iniciará em 2024 a implementação do novo Programa do Portugal 2030, assegurando a nossa competitividade, garantindo a coesão e desenvolvimento económico e territorial, valorizando setores vitais como a saúde, a educação e a ação social.

Aspetos como o desenvolvimento tecnológico, a criação de emprego, mas também a qualidade de vida e a sua relação com temas como o da sustentabilidade ou o da ecologia, são prioritários.

Torna-se necessário conciliar a necessidade de investimento público com políticas expansionistas do ponto de vista económico, embora mantendo a prudência orçamental e a responsabilidade que se impõem a quem gere as contas públicas.

Em 2024, conjugaremos a aposta na captação de investimento, o estímulo à atratividade empresarial, a inovação e desenvolvimento, ao trabalho em rede com parcerias estratégicas entre o ensino superior, associações, empresas e o Município.

Neste desafio que todos temos de assumir - o do desenvolvimento e o da ambição coletiva - que possa cumprir os desígnios da nossa terra, orientando-os e articulando-os com os objetivos traçados pela União Europeia, onde nos inserimos, e pela Organização Nações Unidas, que estabelece 2030 como um ano de consolidação de metas globais de sustentabilidade e justiça social.

Num mundo moderno, que é também digital, as distâncias quebram-se através de novos instrumentos de marketing territorial. Esse processo que procura dar visibilidade aos nossos empresários e às nossas tradições, já começou e precisa do próximo passo, que implica irmos ao encontro das empresas e mostrar-lhes porque gostamos tanto do nosso território e como ele está cheio de vontade de os receber.”

----- Vem acompanhada do Orçamento Municipal para o ano económico de 2024 e Grandes Opções do Plano, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Antes de mais, agradecer a todos os trabalhadores do Município que prepararam de forma empenhada este documento estratégico e dizer que esta visão global tem uma formulação que eu vou passar a ler, porque resume de forma muito centrada o documento.

“O Concelho de Mirandela, centro do Norte e da Terra Quente, afirmar-se-á como um território de excelência ambiental e com um forte potencial para a atração de novas gerações.

É um forte espaço de competitividade, com base em recursos e ativos crescentes ao nível do conhecimento, da tecnologia e das qualificações, muito centrado nas atividades agroindustriais, do turismo e do ambiente”.

Temos o documento em cinco eixos estratégicos:

- Eixo I: Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização;
- Eixo II: Comunidade, Equilíbrio Social e Intergeracional;
- Eixo III: Coesão Territorial, Revitalização Urbana e Rural;
- Eixo IV: Valorização e Preservação dos Recursos Naturais e do Ambiente;
- Eixo V: Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo.

Este documento, que vai depois ser apresentado também à Assembleia Municipal, no fundo, tem o início de um novo ciclo de fundos comunitários, o terminar dos fundos comunitários do NORTE 2020 e o início do NORTE 2030. Certamente com o apoio de todos, com novas vias de desenvolvimento e também, como disse no início da reunião, uma forte prioridade à Estratégia Local de Habitação, às questões sociais e a todas as questões que dizem respeito ao cumprimento das normas de controlo interno, que têm sido uma componente muito importante do crescimento, sob o ponto de vista estrutural do nosso

Município, sem esquecer as questões ambientais e os nossos recursos naturais, obviamente relacionados também com o Turismo, dando uma particular relevância à Educação e também à Saúde, como faz parte da nossa estratégia.

Por isso, é com orgulho que apresentamos este documento, quer sob o ponto de vista dos documentos orçamentais, quer sob o ponto de vista dos planos plurianuais de investimento e dos planos de atividades municipais, que encerra em si mesmo a estratégia para ao ano 2024.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: De facto, quanto a este documento, também temos que dar os parabéns aos funcionários da Câmara, que tiveram bastante trabalho a elaborá-lo.

Quando peguei nele, a Senhora Presidente poupou-me em citar: “A visão global para a Estratégia do Concelho de Mirandela seguirá a seguinte formulação (...)” Acabou de ler precisamente o parágrafo a que eu ia fazer referência.

De facto, quando estava a ouvir a Senhora Presidente ler este parágrafo, a minha mente foi transportada para uma sinfonia. Essa sinfonia foi guardada numa cassete empenada para lá, porque de facto já há seis anos que estamos sempre a dizer o mesmo.

Senhora Presidente, o que é que fizeram durante estes seis anos para atrair novas gerações?

Senhora Presidente, o Complexo Agro-Industrial do Cachão é um elefante branco que está para lá. Já promoveram, já dinamizaram atividades a nível do comércio para motivar os agricultores a retomarem a atividade e criarem atrativos para que os empresários se fixem naquele Complexo Agro-Industrial do Cachão, que era tão preciso para a nossa região? Eu ainda não vi nada.

Para terminar, o Turismo. O que é que nós temos feito pelo Turismo? Que atratividade é que temos promovido? O que é que nós temos planeado para conseguirmos um Turismo sustentável, um Turismo que traga mais-valias para o nosso comércio local? Tenho alguma dificuldade em identificar.

Será que sou eu que tenho alguma miopia estratégica ou existe, ao longo destes seis anos, essa miopia estratégica que não é capaz de sair dessa nuvem, que é preciso ver mais do que aquilo que foi feito para fazer qualquer coisa por Mirandela?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à sinfonia, não sei se se está a referir aos dois mandatos, se está a referir-se ao mandato atual. Efetivamente, desde 2017, tem sido feito um caminho que só pessoas que eventualmente não estejam atentas não conseguem vislumbrar aquilo que tem sido o investimento em todas as áreas de atuação. Tivemos no meio desses seis anos, a que o Senhor Vereador se refere, um período eleitoral, em que os mirandenses confirmaram a aposta na continuidade do Executivo. Portanto, continuaremos sempre a fazer o melhor por Mirandela e pelos mirandenses.

Efetivamente, não vejo da parte dos Senhores Vereadores, em concreto do Senhor Vereador que fez a questão, nenhuma sugestão dentro das várias áreas de intervenção, porque diariamente, quer os operadores turísticos, quer a restauração, quer a gastronomia, quer todos aqueles ligados ao Turismo, e basta ver Mirandela como destino turístico, essencialmente Turismo de Natureza, basta estar muito atento e falar com as pessoas, para verificar que temos, de facto, uma dinâmica, em particular ao fim-de-semana. Temos também pessoas que visitam Mirandela, visitantes, turistas que visitam Mirandela com uma grande capacidade de investimento. Basta falarmos em muitas das ofertas turísticas no concelho de altíssima qualidade.

Obviamente que Mirandela não é um Município que faz tudo. Temos muitos operadores privados a trabalhar diariamente para que Mirandela seja uma terra turística de excelência. Por isso, a eles, o nosso agradecimento, porque o Município não pode nem faz tudo, depende obviamente do empreendedorismo de tudo, depende da invocação estratégica com que qualquer operador turístico está no mercado. Vejamos o Turismo em espaço natureza, o Turismo em espaço rural, os alojamentos locais. Não sei se já experimentou, ter amigos que venham visitar Mirandela, se tentar um fim-de-semana, temos muitos fins-de-semana que estão cheios e pode percorrer.

Isso denota muita competitividade territorial e denota também a qualidade com que os nossos operadores turísticos fazem no mercado.

Se vir a nossa restauração, temos uma das melhores restaurações do País, não estamos a falar regional. Portanto, essa visão depreciativa de tudo o que se faz em Mirandela e que a culpa é da Câmara, isso não é verdade. Não é verdade.

Tenho que o dizer, porque tenho que defender Mirandela e tenho que defender os mirandenses.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, isso cansa. Outra vez?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos excelentes empresários, temos excelentes empresas. Se percorrer toda a Zona Industrial conhece excelentes empresas. Temos pessoas que continuam a investir em Mirandela.

Se o Senhor Vereador fala em miopia, eu não sei, eu não sou especialista, não sou oftalmologista, portanto, não o posso ajudar. Sugeriria uma consulta médica, que também temos aqui excelentes especialistas.

Em relação ao Complexo Agro-Industrial do Cachão, houve uma melhoria significativa da performance da AIN e do MIC. Efetivamente, existem complicações jurídicas muito difíceis de ultrapassar que já vem de alguns anos, bastantes anos, mesmo antes destes seis anos a que o Senhor Vereador se refere.

Para a nova Zona Industrial temos uma grande apetência para investimento, uma grande apetência para os empreendedores investirem, basta ver a nível de fogos e do investimento que tem sido feito, muito também, é certo, com o facto de termos aqui um polo do Instituto Politécnico de Bragança, obviamente que cria maior atratividade, mas, por outro lado, também cria alguns problemas no agravamento do arrendamento para as famílias.

Essas são questões que estão identificadas, que os Senhores Vereadores conhecem, que já foram discutidas aqui em Reunião de Câmara, por isso este investimento na Estratégia Local de Habitação e na reabilitação dos bairros sociais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o Orçamento Municipal para o ano económico de 2024;**
- 2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Nós votamos a favor com uma justificação de que achamos que o Município de Mirandela, numa atitude que a Senhora Presidente pelos vistos não reconhece, ignora e esquece que como temos feito sempre, votamos a favor porque achamos que a Câmara Municipal tem que ter todos os instrumentos que lhe permitam concretizar todas as suas políticas e o Orçamentos, as Grandes Opções do Plano, todos esses documentos são instrumentos em que a Oposição tem que apoiar a Câmara Municipal na concretização desses objetivos e na concretização dos Planos e dos Eixos Estratégicos que desenha e apoiá-la. Portanto, nós só podíamos votar a favor e depois no final far-se-ão as contas se realmente foram cumpridos os objetivos e promessas, ou não, mas nesta fase achamos que a Câmara Municipal tem que dispor de todos os instrumentos que necessita e, portanto, o nosso voto a favor.

05/03/OA – Proposta de Prorrogação do Prazo de Conclusão da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 11/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Prorrogação do Prazo de Conclusão da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela.

Considerando que:

A Câmara Municipal de Mirandela deliberou em 02/12/2021 o reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela (adiante PDM ou Plano), com aproveitamento de todos os atos praticados no âmbito do referido procedimento, bem como a utilização de toda a documentação produzida, fixando, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação vigente nessa data, o prazo de 12 meses para a respetiva conclusão, prazo este cuja contagem se iniciou com a publicação da respetiva deliberação em Diário da República, o que ocorreu em 25/01/2022, através do Aviso n.º 1583 /2022, Série II;

Não obstante o prosseguimento dos trabalhos com vista à evolução do procedimento, por motivos alheios ao Município, não foi possível a realização da primeira reunião da Comissão Consultiva no prazo fixado, conforme previsto no n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT, na redação então vigente, e alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, 10 de setembro;

No âmbito da monitorização realizada à dinâmica dos PDM, foram sinalizadas dificuldades de incorporação das regras de qualificação e classificação do solo, verificando-se que em cerca de um terço dos municípios não foi respeitado o prazo para realização da 1ª reunião da Comissão Consultiva ou da Conferência Procedimental, o que levaria à impossibilidade de cumprir o prazo final previsto para a incorporação, pelo que, o Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho veio proceder à alteração do RJIGT, de modo a possibilitar o cumprimento do dever de incorporação das regras de qualificação e classificação do solo nos planos, prorrogando o prazo aí estabelecido;

Face à mencionada alteração legislativa ocorrida, os procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos municipais para adaptação às novas regras de classificação e qualificação previstas no RJIGT deixam de estar sujeitos a caducidade;

Em 11 de outubro de 2022, realizou-se a primeira reunião da Comissão Consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, na qual foi apresentada a nova Proposta de Plano, Regulamento e Relatório do Plano, estabelecendo-se um novo cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, ajustando-o para que todas as entidades envolvidas tenham capacidade de resposta adequada às solicitações que a revisão do Plano impõe;

Foram entretanto rececionados os pareceres das entidades da administração central e realizadas as necessárias reuniões sectoriais, encontrando-se em curso os trabalhos de aperfeiçoamento e adequação dos elementos do Plano para, uma vez finalizados, se proceder à realização da 2.ª e última reunião da Comissão Consultiva (Conferência Procedimental) e, na sequência da qual, todas as entidades voltam a emitir parecer e, após análise e concertação, possa produzir-se a versão do Plano para a Câmara Municipal aprovar e deliberar o início da discussão pública;

As regras relativas à classificação dos solos obrigam à redefinição das áreas dos perímetros urbanos, com necessidade de previsão de custos e compromissos financeiros para criação de infraestruturas em falta, evitando a eliminação de áreas urbanas, com toda a complexidade destes procedimentos que originam dificuldades e atrasos procedimentais;

O procedimento da 2.ª Revisão do PDM encontra-se em fase avançada e considerando, ainda, a alteração legislativa, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, aos prazos previstos no RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

1. Nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, conferida pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, o aproveitamento dos atos e formalidade praticados no procedimento de Revisão;
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, conferida pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, prorrogar o Prazo de Conclusão da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela até 31/12/2024;

3. Comunicar à CCDRN o teor da deliberação da prorrogação;
4. Proceder à publicação e publicitação da deliberação de prorrogação, nos termos do RJIGT.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- 1 - Aprovar o aproveitamento dos atos e formalidade praticados no procedimento de Revisão;
- 2 - Prorrogar o Prazo de Conclusão da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela até 31/12/2024;
- 3 - Comunicar à CCDR-N o teor da deliberação da prorrogação;
- 4 - Proceder à publicação e publicitação da deliberação de prorrogação, nos termos do RJIGT.

06/03/OA – Proposta de Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela.

----- Foi presente a Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela

O Município de Mirandela, Pessoa Coletiva de Direito Público, com sede no Largo do Município 5370-288 Mirandela, com o NIPC 506881784, neste ato representado pela Presidente da Município, com poderes para o ato, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo designado por Município, na qualidade de Primeira Outorgante,

e

A Junta de Freguesia da Torre Dona Chama, Pessoa Coletiva de Direito Público, com sede na Rua António Bernardo Teixeira, 9, 5385 - 096 Torre de Dona Chama, com o NIPC 507028015, neste ato representado pelo Presidente da Junta, com poderes para o ato, Nuno José Gonçalves Nogueira, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo designado por JF, na qualidade de Segundo Outorgante,

Acordam as partes celebrar a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 16 de junho de 2020, que se rege pela seguinte cláusula:

Artigo 1.º

(Alteração da cláusula segunda, alínea d))

A cláusula segunda, alínea d), do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda”

(Obrigações do Município)

O Município de Mirandela compromete-se a:

(...)

d) Participar os custos de funcionamento e manutenção do Mini GAM da Torre D. Chama, afetando anualmente do seu orçamento, uma verba de 2.000 € a transferir mensalmente até ao dia 25 de cada mês para a JF. Para o Cálculo da verba referida, foi tido em consideração, a estimativa dos custos de funcionamento do espaço.

(...)”

E por terem de livre vontade assim convencionado, os Outorgantes firmam a presente Adenda constituída por duas páginas, feita em dois exemplares, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Mirandela, de 2023.

Pelo Município de Mirandela,
A Presidente da Câmara Municipal,

(Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues)

Pela Junta de Freguesia da Torre Dona Chama,
O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nuno José Gonçalves Nogueira)

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VITOR CORREIA* em 06/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela

Considerando, que:

- a) Foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela, outorgado em 16 de Junho de 2020, com o objetivo de definir a instalação e o funcionamento de um espaço de atendimento ao munícipe, que disponibiliza serviços da administração central na suprarreferida freguesia, revelando-se de indubitável interesse local em termos de desburocratização e poupança de tempo útil;
- b) Destarte, foi criado o espaço Mini GAM da Torre Dona Chama, que acarreta despesas a nível dos recursos humanos, instalações e consumíveis, suportadas conjuntamente pelo Município de Mirandela e pela Junta de Freguesia da Torre Dona Chama;
- c) Assim, o Município de Mirandela comprometeu-se a afetar anualmente do seu orçamento, uma verba de 1.000 € (mil euros), para compartilhar os custos de funcionamento e manutenção do espaço;
- d) Contudo, considerando a evolução dos custos mencionados, importa no presente fazer um reajuste do valor suportado por esta entidade;
- e) Pretende-se, assim, a alteração do valor protocolado, procedendo a uma atualização do mesmo para 2.000 € (dois mil euros) mensais, mediante adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da Torre Dona Chama e o Município de Mirandela, que se anexa à presente proposta.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nas alíneas j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela a Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Torre Dona Chama e o Município de Mirandela, conferindo os respetivos poderes à Sr.ª Presidente para posterior outorga.”

----- Processo despesa 1894 de 06/12/2023.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Um pedido de esclarecimento. Penso que duplica o financiamento, certo? De 1.000,00 € para 2.000,00 € por mês. Qual é a justificação desta duplicação?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vou passar a palavra ao Senhor Vereador responsável pela proposta.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Boa tarde a todos. Obrigado, Senhora Presidente. Cumprimento também o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais e a todas as pessoas presentes.

Naturalmente que a proposta carece de alguma atualização em virtude do tempo em que foi assinado o protocolo e de todo este processo que foi corrente da inflação, dos custos associados a manter o espaço do Mini GAM, como é na Torre de Dona Chama e é mais que justo o serviço que prestam lá ser feito nestes moldes. Portanto, há aqui efetivamente dados concretos e objetivos dos custos que representa ter aquela unidade, do benefício que representa, que não serve só Torre de Dona Chama, é importante dizer que este Mini GAM não é só para Torre de Dona Chama, é para aquelas Freguesias limítrofes que se servem do Mini GAM. Portanto, havia necessidade de reforçar para poderem continuar a dar um serviço adequado. Possivelmente também vão ter que implementar mais um recurso e estamos nessa previsão do aumento se serviço. Portanto, penso que esteja devidamente justificada essa situação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Vai aumentar o quadro de pessoal?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Em função do que está a acontecer, a probabilidade é essa. Não é que seja necessariamente já, mas o que está a acontecer é isso mesmo. Com essa transferência de competências, que entraram em vigor já durante este ano, obrigou a ter mais trabalho e obriga também, naturalmente, a ter um reforço.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Muito obrigado, Senhor Vereador.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Torre Dona Chama e o Município de Mirandela, conferindo os respetivos poderes à Sr.ª Presidente para posterior outorga.

07/03/OA – Proposta de Aprovação da Minuta dos Contratos Interadministrativos dos Serviços Públicos de Água, Saneamento e Resíduos com as Uniãos de Freguesias.

----- Foi presente a Minuta dos Contratos Interadministrativos dos Serviços Públicos de Água, Saneamento e Resíduos com as Uniãos de Freguesias, com o seguinte teor:

“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE _____
RELATIVO À ZONA DE ABASTECIMENTO DE _____

Considerando que:

- Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, em articulação com as freguesias, mais precisamente nos domínios do ambiente e saneamento básico, conforme previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a concretização de delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode afetar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais, como é o caso do abastecimento público de água;
- De acordo com o preceituado no artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios podem delegar competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;
- A ERSAR é a autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação em vigor;
- Todos os sistemas públicos de abastecimento de água devem adaptar-se às novas exigências legais, relativas à implementação da abordagem da avaliação do risco ao longo de todo o sistema de abastecimento, desde a captação até à torneira do consumidor, e da monitorização das substâncias radioativas na água, preconizadas na legislação nacional por transposição das diretivas europeias da qualidade da água destinada ao consumo humano (Diretiva 98/83/CE do Conselho de 3 de Novembro, de 1998 e Diretiva n.º 2013/51/EURATOM do Conselho, de 22 de outubro de 2013);
- Em 2015, com a alteração do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, bem como o Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, entre outros, tornou-se necessário revogar os protocolos vigentes outorgados entre os municípios e as juntas de freguesias, sendo necessário proceder à celebração de novos contratos.
- O serviço de abastecimento público de água da União de Freguesias de _____, relativa à zona de abastecimento _____, tem vindo a ser feito através de infraestruturas propriedade daquela freguesia;
- O serviço de tratamento, saneamento e gestão de resíduos, na União de Freguesias de _____, é realizado pelo Município de Mirandela.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, entre:

O Município de Mirandela, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva n.º 506881784, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, representada pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*

e

A União de Freguesias de _____, adiante designado por Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, representada pelo Presidente da União de Freguesias de _____, _____, conforme minuta aprovadas na sessão de Assembleia Municipal de Mirandela realizada em _____ e na Assembleia de _____, realizada em _____.

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constituiu objeto do presente contrato a definição da prática por parte da União de Freguesias de _____ determinados atos da competência da Câmara Municipal de Mirandela, em áreas de que de tal resulte manifesto benefício para o interesse comum, nomeadamente pela maior celeridade na concretização das ações, pela economia de meios financeiros e pelo mais próximo conhecimento que a primeira tem dos problemas que se pretendem abranger.

Cláusula 2.ª

Pelo presente contrato o Município de Mirandela delega na União de Freguesias de _____ a prática de determinados atos inerentes à gestão do serviço em causa na área da Freguesia, tendo em conta o objeto e âmbito do contrato.

Cláusula 3.ª

1. O Município de Mirandela continua a ser a entidade titular e/ou gestora, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, na área territorial em que o serviço de abastecimento de água é efetuado pela União de Freguesias de _____.
2. Mantêm-se na esfera do Município todas as obrigações de cumprimento da legislação em vigor, mais precisamente:
 - a) O regime legal de controlo da qualidade da água para consumo humano, previsto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, na sua atual redação;
 - b) Proceder ao reporte de informação da qualidade da água à entidade reguladora competente, ou seja, à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
 - c) Elaborar a proposta tarifária e remetê-la, acompanhada da respetiva fundamentação económico-financeira, à entidade reguladora para efeitos de parecer;
 - d) Remeter o tarifário aprovado à ERSAR, acompanhado da respetiva deliberação municipal;
 - e) Proceder ao reporte das contas reguladas dos serviços de águas à ERSAR, nos termos por esta definidos, acompanhada dos documentos de prestação de contas;
 - f) Proceder anualmente ao reporte de informação do processo de avaliação da qualidade do serviço à ERSAR.

Cláusula 4.ª

1. A União de Freguesias de _____ assume, através do presente contrato, a qualidade de entidade prestadora do serviço de abastecimento público de água dentro do objeto e âmbito territorial que lhe é transmitida pelo mesmo, assumindo as seguintes obrigações:
 - a) Realizar os trabalhos de gestão, operação e manutenção do serviço de abastecimento de água necessários para a salvaguarda da continuidade e qualidade da prestação do serviço, nos termos definidos pela entidade reguladora, delegados pelo Município de Mirandela no âmbito do presente contrato;
 - b) Cobrar aos utilizadores finais o tarifário aprovado pelo Município de Mirandela, para o ano em curso para o serviço de abastecimento público de água, saneamento e resíduos, pela entidade titular/gestora responsável pelo mesmo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, ressarcindo anualmente até 31 de dezembro, o Município, dos valores cobrados relativamente ao saneamento e resíduos, de acordo com os valores em anexo ao presente Contrato Interadministrativo (coluna do custo total anual), que foram obtidos através de cálculo aritmético, obtido pelos valores médios praticados nas anexas da União de Freguesias de _____;
 - c) Dispor de livro de reclamações e reportar as reclamações apresentadas à ERSAR, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na sua atual redação;
 - d) Enviar, atempadamente e sempre que solicitado pelo Município de Mirandela, toda a informação necessária, para o cumprimento dos prazos legais estabelecidos, para reporte à entidade reguladora, conforme as obrigações dispostas na cláusula 3.ª.

Cláusula 5.ª

Pelo presente contrato, o Município de Mirandela delega na União de Freguesia _____, a prática de todos os atos inerentes à gestão do serviço em causa na zona de abastecimento de _____.

1. O Município de Mirandela poderá avocar as competências transferidas para a União de Freguesia de _____ nas seguintes condições:
 - a) Quando a União de Freguesia de _____ prescindir formalmente das competências que aqui lhe são transferidas, devendo para o efeito dar conhecimento ao Município com uma antecedência mínima de 60 dias.
 - b) Quando não forem cumpridas as obrigações assumidas pela União de Freguesia de _____ e desse incumprimento resultarem consequências gravosas para a população servida, quer seja por razões de qualidade de serviço, quer seja por falhas de serviço continuado ou, ainda, por razões de saúde pública ou ambiental.
 - c) Quando existir um evidente e reiterado incumprimento das demais obrigações assumidas pela União de Freguesia de _____ através do presente contrato.

Cláusula 6.ª

1. Salvo disposição legal em contrário, o presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos salvo por denúncia de alguma das partes com antecedência mínima de 30 dias.
2. O presente contrato é elaborado em triplicado e vai ser assinado pelos respetivos outorgantes, devendo posteriormente ser enviado uma cópia à ERSAR.

Mirandela, ___ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

A Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

O Segundo Outorgante

O Presidente da União de Freguesia de _____”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VITOR CORREIA* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Aprovação da Minuta dos Contratos Interadministrativos dos Serviços Públicos de Água, Saneamento e Resíduos com as Uniãos de Freguesias.

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 08 de agosto, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento, que aditou o artigo 78.º (Regime transitório aplicável à gestão de serviços por freguesias e associações de utilizadores) prevendo o n.º 3 que: “*Nos casos em que não tenha ocorrido transferência do serviço por parte de freguesias ou associações de utilizadores no prazo definido no n.º 1, as respetivas infraestruturas transferem-se, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, para a entidade gestora designada pelo município para a gestão do serviço no respetivo território (...)*”, a esse respeito a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) emitiu uma circular com a data de 02/11/2023, que se anexa com vista a alertar para as novas regras introduzidas pelo recém publicado diploma.

Considerando a existência de um conjunto de sistemas públicos de abastecimento de água, geridos no Concelho de Mirandela, por Uniãos de Freguesias, a saber, União de Freguesias de Avantos e Romeu (Sistema do Romeu, Vimieiro e Vale do Couço), União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira (sistema do Navalho), União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa (sistema de Barcel e Longra), União de Freguesias de Franco e Vila Boa (sistema do Franco), de onde também decorre o serviço público de saneamento de águas residuais e a gestão de resíduos, já que a sua faturação está indexada ao consumo de água.

Considerando que decorre de imposição legal a transferência das infraestruturas geridas pelas Juntas de Freguesia para os respetivos Municípios, ou em caso de manifesta impossibilidade, a manutenção temporária desta competência (prestação do serviço público de abastecimento de água) nas Freguesias, terá de se efetivar através da celebração de contratos interadministrativos nos termos da lei.

Pretende o Município de Mirandela, bem como as uniões de freguesias em causa, e enquanto não se efetivar a transferência das infraestruturas dos sistemas públicos de abastecimento de água, geridas pelas uniões de freguesias para o Município, celebrar um contrato interadministrativo feito a partir de um modelo elaborado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que estipula um conjunto de deveres e obrigações mútuas, delegando o Município em cada uma das uniões de freguesias, a prática de determinados atos respeitantes àquela gestão, bem como a definição dos direitos e obrigações das partes.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, submeta a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com as quatro uniões de freguesia supra identificadas (em anexo à presente proposta), e cujo objeto versa sobre os sistemas públicos de abastecimento de água, saneamento e resíduos, conferindo poderes à Sra. Presidente de Câmara para a sua assinatura, tudo isto em respeito pelo previsto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º, n.º 2 do artigo 117.º, n.º 1 do artigo 120.º e artigo 131.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

----- Vem Acompanhada de Novas Regras da ERSAR, que se dão por reproduzidas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Votamos contra.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Posso pedir um esclarecimento? Esta proposta é para, por exemplo, o Franco tem autonomia em relação à água, deixar de a ter para passar para as Águas? Não?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Precisamente ao contrário. É para dar legitimidade. Atualmente fazem a exploração e não têm um contrato interadministrativo que os legitime. Em bom rigor é isso.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Mas os fregueses de Franco e Vila Boa não pagam resíduos.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Não pagam resíduos, mas terão que pagar.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Com este contrato vão ter que pagar.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: O contrato prevê duas situações. Tem a ver concretamente com o contrato interadministrativo para exploração da água e associado, na fatura da água, como no concelho, também está a taxa de gestão de resíduos e a recolha do lixo sólido, está efetivamente a garantir aí. É nossa intenção que toda a gente pague também. Se a Freguesia pretender isentar os seus fregueses daquela taxa é um problema que ficará associado à Freguesia, mas o Município deve-o fazer.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vemos que, por exemplo, no Franco o valor que as pessoas pagam pela água, uma vez que foram eles que construíram a rede de distribuição e o sistema de abastecimento, é muito baixo. É cerca de 1,00 € por mês. Este contrato significa que as pessoas vão pagar muito mais. Certo?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Este contrato não significa que as pessoas vão pagar muito mais. A gestão passa a estar legitimada através deste contrato interadministrativo. No entanto, como podem ver, as recomendações da ERSAR é que o custo da água seja uniforme no concelho. É recomendação da ERSAR. Agora, sendo eles uma entidade que explora, podem apresentar o custo que entenderem para a água, propriamente dita, sendo que os resíduos e a taxa de gestão de resíduos tem que ser cobrada como qualquer outro freguês, como outro município do concelho.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Qual é a diferença desta proposta aqui apresentada e a que esteve em discussão na Assembleia Municipal e que foi chumbada?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Havia um parágrafo relativo à gestão, que podia passar para uma entidade privada. Foi retirado isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E há as novas orientações da ERSAR.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: É importante também verificar que há uma certidão da ERSAR, apenas à proposta, que convém ler e perceber que a ERSAR, a partir de 01 de janeiro de 2024, não abdica que todos os Municípios tenham esta situação perfeitamente legalizada.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os Presidentes das Uniões de Freguesias concordam? Já deram anuência ao protocolo? Foram ouvidos?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Os Presidentes das Uniões de Freguesias só não concordaram no ponto relativo à questão do custo dos resíduos. Quanto ao contrato interadministrativo, sabem que estão em falta e que é necessário regularizar.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Isso vem tudo no pacote, não é? Esse é que é o problema.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mantemos o voto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Membros do PS e 3 votos contra dos Membros do PSD, conforme proposto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com as quatro uniões de freguesia supra identificadas (em anexo à presente proposta), e cujo objeto versa sobre os sistemas públicos de abastecimento de água, saneamento e resíduos, conferindo poderes à Sra. Presidente de Câmara para a sua assinatura.

08/03/OA – Proposta de Nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR, SIR e Alojamento Local.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR, SIR e Alojamento Local.

Considerando que:

- O “Licenciamento Zero” veio desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da Administração Pública com os cidadãos e as empresas, simplificando o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, vertidos no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (RJACSR), ambos na sua atual redação;
- O referido regime simplificado das formalidades de acesso e instalação de certas atividades económicas aumenta a responsabilização dos agentes económicos, reforçando a sua fiscalização e agravando o respetivo regime sancionatório, passando a existir maior controlo sucessivo em detrimento do controlo preventivo daquelas;
- Conceber e desenvolver uma atividade económica determina a observação de princípios e normas legais, pelo que, nos termos do disposto no artigo 146.º do RJACSR, sem prejuízo das competências de fiscalização atribuídas por lei a outras

autoridades administrativas e policiais, bem como à ASAE, cabe às câmaras municipais fiscalizar e instruir os processos de contraordenação instaurados no âmbito do referido Diploma, quando estas sejam autoridades competentes para o controlo da atividade em causa;

- No âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, ao abrigo do disposto na sua alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º, a fiscalização do cumprimento do disposto no SIR incumbe à câmara municipal territorialmente competente nos estabelecimentos relativamente aos quais esta última é a entidade coordenadora;

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Câmara Municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no mesmo diploma, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem;

- É fundamental proceder à verificação do cumprimento das regras e disposições legais inerentes e zelar pela sua observância.

Para o efeito, é constituída uma comissão de vistorias, a título permanente, para acompanhamento e fiscalização sucessiva do acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração no âmbito do Licenciamento Zero, bem como da verificação do cumprimento dos requisitos no setor do Sistema da Indústria Responsável e dos Estabelecimentos de Alojamento Local, no âmbito das competências conferidas às Câmaras Municipais.

Assim, ao abrigo das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, indico para a constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, do Sistema de Indústria Responsável e do Alojamento Local, composta pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	MEMBRO
<i>Alice do Carmo Alves Correia</i>	Técnica Superior	Engenharia Civil	Efetivo
<i>Celene Adelaide Monteiro Marta</i>	Técnica Superior	Arquitetura	Efetivo
<i>Fiscal Municipal de Zona</i>	Fiscal Municipal	Fiscalização	Efetivo
<i>Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo</i>	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente
<i>Ana Catarina Guedes de Freitas Gouveia</i>	Técnica Superior	Jurista	Suplente
<i>José Manuel Mendes Necho</i>	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente

O Coordenador da referida Comissão é o Técnico Superior, *Alice do Carmo Alves Correia*.

Os membros desta Comissão, no desempenho das suas funções, podem solicitar, junto dos Serviços Municipais, colaboração, documentos e informações necessárias à prossecução da sua missão.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR, SIR e Alojamento Local.

A deliberação da presente proposta deve ser publicitada através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação da mesma junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - A Coordenadora da referida Comissão é a Técnica Superior, *Alice do Carmo Alves Correia*;
- 2 - A nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR, SIR e Alojamento Local, constantes da Proposta;
- 3 - A publicitação da presente proposta através da afixação de editais, nos lugares de estilo, bem como, divulgação da mesma junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.

09/03/OA – Proposta de Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da autorização de utilização nos termos do R.J.U.E.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da autorização de utilização nos termos do R.J.U.E.

Considerando que:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, quando se verifique alguma das situações elencadas nas alíneas a) a c) do mesmo normativo legal, a Presidente da Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento e dentro do prazo de 10 dias a contar da receção do pedido de autorização de utilização de edifícios ou suas frações autónomas, determina a realização de vistoria para efeitos de concessão da autorização de utilização;

- A vistoria é efetuada, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 65.º do R.J.U.E., por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Nesta conformidade, ao abrigo das competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, indico que a **Comissão de Vistorias no âmbito da concessão de autorização de utilização nos termos do R.J.U.E.**, seja constituída pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO	MEMBRO
<i>José Manuel Mendes Necho</i>	Técnico Superior	Engenharia Civil	Efetivo
<i>Alice do Carmo Alves Correia</i>	Técnica Superior	Engenharia Civil	Efetivo
<i>Celene Adelaide Monteiro Marta</i>	Técnica Superior	Arquitetura	Efetivo
<i>Fiscal Municipal de Zona</i>	Fiscal Municipal	Fiscalização	Suplente
<i>Cristiano Alexandre Fevereiro Ricardo</i>	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente
<i>Paulo João Ferreira Magalhães</i>	Técnico Superior	Engenharia Civil	Suplente

O Coordenador da Comissão de Vistorias no âmbito da concessão de autorização de utilização nos termos do R.J.U.E. é o Técnico Superior, *José Manuel Mendes Necho*.

Os membros desta Comissão, no desempenho das suas funções, podem solicitar junto dos Serviços Municipais colaboração, documentos e informações necessárias à prossecução da sua missão.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 62.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, os membros da Comissão de Vistorias no âmbito da autorização de utilização nos termos do R.J.U.E.

A deliberação da presente proposta deve ser publicitada através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

- 1 - O Coordenador da Comissão de Vistorias no âmbito da concessão de autorização de utilização nos termos do R.J.U.E. é o Técnico Superior, *José Manuel Mendes Necho*;**
- 2 - A nomeação dos membros da Comissão de Vistorias no âmbito da autorização de utilização nos termos do R.J.U.E, constantes da Proposta;**
- 3 - A publicitação da presente proposta através da afixação de editais, nos lugares de estilo, bem como, divulgação da mesma junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.**

10/08/OA – Proposta de Decisão de Adjudicação - Aprovação do Relatório Final e das Minutas do Contratos para adjudicação no procedimento “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Decisão de Adjudicação - Aprovação do Relatório Final e das Minutas do Contratos para adjudicação no procedimento “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”.

Com referência ao concurso público “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 06 de outubro de 2023, que aprovou a integração do Município de Mirandela num Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelos municípios de

Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Miranda do Douro, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais e as Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e Terra Fria do Nordeste Transmontano com vista à contratação do fornecimento de energia elétrica para as instalações em MT, BTE e BTN e também gás natural, foi enviado ao Município de Mirandela, para aprovação da Câmara Municipal de Mirandela, conforme comunicação em anexo que se reproduz para os devidos e legais efeitos, para a decisão de contratar para adjudicação e aprovação, respetivamente, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, bem como as minutas dos contratos a celebrar, assim:

Lote 1 (Fornecimento de Energia Elétrica) - adjudicação da proposta do concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelos valores unitários nela descritos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais e aplicáveis ao consumo de energia, acrescido das restantes componentes descritas nas peças do procedimento;

Lote 2 (Fornecimento de Gás Natural) – adjudicação da proposta do concorrente Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A., pelos valores unitários nele descritos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais e aplicáveis ao consumo de energia, acrescido das restantes componentes descritas nas peças do procedimento;

Aprovação das minutas dos Contratos a celebrar entre cada uma das entidades adjudicantes e os comercializadores já referidos, da prestação de caução e a designação do gestor do contrato.

De harmonia com o n.º 1 do art.º 73.º do CCP, a adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.

Ao abrigo do preceituado do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como os demais documentos que constituem o objeto do concurso, para efeitos de adjudicação e aprovação das respetivas minutas dos contratos a celebrar, indicando-se como gestor dos contratos o Engenheiro Paulo Jorge Pinto Verdelho, Técnico Superior no Serviço de Energia, da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, em relação ao procedimento “Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”, aprovar:

- 1 - Todas as propostas contidas no relatório final, bem como os demais documentos que constituem o objeto do concurso, para efeitos de adjudicação;
- 2 - As minutas dos contratos a celebrar;
- 3 - O gestor dos contratos o Engenheiro *Paulo Jorge Pinto Verdelho*, Técnico Superior no Serviço de Energia, da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela.

11/03/OA - Proposta de Denominação Toponímica.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Denominação toponímica.

Considerando que nos termos da alínea w) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Junta de Freguesia é competente para emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações.

Considerando que foi recentemente sido inaugurada uma nova avenida na cidade de Mirandela, que liga a Avenida Varandas do Tua à Avenida Engenheiro Camilo Mendonça, bem da como da Rua que liga a Rua São João Bosco à Rua da Força, solicitou o Município o necessário parecer à Junta de Freguesia de Mirandela, tendo a referida Junta de Freguesia emitido o competente parecer, que se anexa.

Considerando os fundamentos melhores descritos no parecer recebido, que evoca a circunstância de se dar relevo à história de Mirandela, e os seus intervenientes, é proposta a denominação toponímica da avenida que liga a Avenida Varandas do Tua à Avenida Engenheiro Camilo Mendonça de “Avenida José Fernando Sequeira Rodrigues, dada o seu passado histórico, enquanto interveniente com importante relevo, nas mais diversas áreas: associativa, política e social, entre outras, tendo sido vereador da Câmara Municipal de Mirandela, após as primeiras eleições democráticas depois do 25 de abril de 1974, e posteriormente durante o mandato do Dr. José Gama.

Relativamente à rua que liga a Rua São João Bosco à Rua da Força Aérea para é proposto o nome “Avenida Dr. Mário Augusto Rafael”, é dado igualmente relevo à entrega da personalidade em causa ao bem-estar das populações, tendo desempenhado com grande competência as funções de Diretor do Hospital Distrital de Mirandela, deixando uma marca profunda pelo seu reconhecido humanismo.

Sendo que nos termos da alínea *ss*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Mirandela, é competente para “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”.

Face ao exposto nos termos do disposto na alínea *ss*) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea *w*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, aprovar a denominação toponímica de “Avenida José Fernando Sequeira Rodrigues” à nova Avenida que liga Avenida Varandas do Tua à Avenida Engenheiro Camilo Mendonça em Mirandela e a denominação toponímica de “Avenida Dr. Mário Augusto Rafael” à rua que liga a Rua São João Bosco à Rua da Força Aérea.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Acho que realmente há um conflito, claro. Se fosse Presidente de Câmara jamais aceitaria atribuir o nome de uma rua a um familiar meu, ao meu pai, à minha mãe, ao meu irmão. Jamais aceitaria, enquanto eu estivesse nessas funções. Não parece correto que seja atribuído o nome da rua ao pai da Senhora Presidente num mandato em que ela exerce as funções. Há outras pessoas que mereciam igualmente ter esse reconhecimento e, se calhar, muito antes do pai da Senhora Presidente.

Peço desculpa, sei que é uma pessoa que não está entre nós, mas parece de bom-tom, nem parece eticamente correto fazê-lo. Portanto, votamos contra.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Cumprimento os Senhores Vereadores, o público aqui presente, Órgãos Municipais. Na ausência da Senhora Presidente, cabe-me presidir neste ponto à reunião. Informar que a proposta é da minha autoria, da minha total responsabilidade, na qualidade de Vereador, tendo a competência da toponímia, que nem sequer está obrigada, digamos assim, a ser deliberada pela Câmara, mas entendi que deveria vir à Câmara para deliberação, tendo em conta que se trata de dois municípios que, em áreas completamente diferentes, prestaram na sua vida um serviço à comunidade e que merecem ter esta distinção.

Concordo totalmente com o Senhor Vereador *Duarte Travanca*, quando diz que há outros mirandelenses que também merecem distinções. Não têm necessariamente que ser toponímia, há outras formas de atribuição, como no Dia da Cidade, as medalhas, outro tipo de distinção que os mirandelenses, o Município e o Executivo pretenda fazer.

Entendi, porque também, por coincidência, como Vereador com o pelouro das obras municipais, teve o Executivo e eu próprio uma responsabilidade muito grande nas duas vias que estão aqui a ser propostas, que foram reabilitadas há pouco tempo, e achei que esta seria a altura correta para fazer esta homenagem, que já tinha sido proposta na Assembleia Municipal em 2009.

Há aqui uma coincidência, mas essa coincidência não me demoveu, a mim, *Orlando Pires*, a não trazer essa proposta, com todo o respeito ao Órgão Câmara.

Aproveito para enviar um agradecimento às famílias dos dois nomeados, neste caso, para as Avenidas em Mirandela, reiterando aquilo que a Assembleia Municipal disse em 2009, reconhecendo o trabalho que foi feito por Mirandela e pelos mirandelenses e que esse legado nos permaneça para que Mirandela continue a crescer e a desenvolver-se e que este Órgão Câmara e a Assembleia continuem a ter esse papel.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Membros do PS e três votos Contra dos Membros do PSD, tendo sido feito o uso do Voto de Qualidade por parte do Senhor Vice-Presidente, perante o empate verificado, nos termos do disposto no n.º do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conforme proposto, aprovar a denominação toponímica de “Avenida José Fernando Sequeira Rodrigues” à nova Avenida que liga Avenida Varandas do Tua à Avenida Engenheiro Camilo Mendonça em Mirandela e a denominação toponímica de “Avenida Dr. Mário Augusto Rafael” à rua que liga a Rua São João Bosco à Rua da Força Aérea.

12/03/OA – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. – “Programa Dar Energia à Cultura”.

----- Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. – “Programa Dar Energia à Cultura”, com o seguinte teor:

“Parceria com a Câmara Municipal de Mirandela no âmbito do Programa Dar Energia à Cultura

Plano de Investimento Social|PIS 2023

ENTRE

Câmara Municipal de Mirandela, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, com o número de pessoa coletiva PT506881784, neste ato devidamente representada por Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, adiante abreviadamente designada por “Município de Mirandela”;

E

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, com o capital social de 300.000.000,00 Euros (trezentos milhões de euros), neste ato devidamente representada por João Manuel Brito Martins, na qualidade de Administrador do Conselho de Administração com o pelouro da Direção de Sustentabilidade, adiante abreviadamente designada por “E-REDES”;

Adiante designados conjuntamente como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

- A. O Município de Mirandela tem por missão definir e executar políticas que promovam o desenvolvimento do concelho de Mirandela em diferentes áreas. As suas atribuições e regime jurídico estão consagradas na Lei das Autarquias Locais.
- B. O município dispõe de atribuições nos domínios da ação social, ambiente, comunicações, cooperação externa, **cultura** e ciência, defesa do consumidor, desporto, educação, **energia**, equipamento rural e urbano, habitação, ordenamento do território e urbanismo, património, polícia municipal, promoção do desenvolvimento, proteção civil, saneamento básico, saúde, tempos livres e transportes.
- C. Compete ao Município de Mirandela apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse do município, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.
- D. A E-REDES é o operador da rede de distribuição de eletricidade em Portugal continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, sendo responsável pela exploração da Rede Nacional de Distribuição em Média e Alta Tensão (RND), por concessão do Estado, e das redes de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão, por concessão dos 278 Municípios, e tem como missão garantir o fornecimento de eletricidade para todos os consumidores, com qualidade, segurança e eficiência, assim como promover o desenvolvimento da rede de distribuição que suporte a transição energética e assegurar, de forma isenta, a disponibilidade de serviços aos agentes de mercado;
- E. Em 2021, a E-REDES definiu, no seu compromisso com os Objetivos de Sustentabilidade do Grupo EDP para 2025, a missão de *Regenerar Valor em Rede* em que alinha o seu contributo com os referenciais corporativos e com o seu Plano de Negócios 2021-2025, posicionando-se proativamente na esfera pública da sustentabilidade, junto dos seus pares de negócio;

Através do seu Plano de Investimento Social (PIS), a E-REDES procura investir continuamente em projetos que contribuam para o bom relacionamento com as partes interessadas e com a sociedade em geral, nomeadamente no âmbito da inclusão social e da valorização profissional, bem como da promoção cultural e artística, do incentivo à segurança e à eficiência energética e da aceleração da transição para as energias renováveis e a descarbonização

- F. Com o Programa Dar Energia à Cultura do PIS, a E-REDES visa fomentar as intervenções artísticas e urbanas para o enquadramento urbano de infraestruturas da rede e contribuir para a preservação do património cultural, aproximando o negócio de distribuição de energia às comunidades locais;
- G. No âmbito do referido programa, a E-REDES definiu um conjunto de regras de candidatura e seleção, conforme Regulamento, e decidiu juntar-se à iniciativa do Município de Mirandela, que propõe intervir, do ponto de vista artístico, as fachadas exteriores de cabine de alvenaria que albergam 2 (dois) postos de transformação de distribuição e 3 (três) armários de distribuição, situados em Mirandela.
- H. Esta iniciativa designa-se por “Galeria de Rua – ARTruada” e consiste numa Open Call que será lançada à população de Trás-os-Montes para participar na criação de murais representativos da rica e autêntica cultura mirandelense, que visa enriquecer o tecido cultural da região e honrar as tradições que moldaram a identidade única de Mirandela, contando com a participação de ADRVT (Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua), EsACT-IPB, Escola de Música-Esporto e Agrupamento de Escolas de Mirandela.
- I. Nesta sequência, o Município de Mirandela e a E-REDES acordaram cooperar com o objetivo de valorizar estes locais através da integração do edificado que integra a infraestrutura de rede. Este projeto está concebido em estreita complementaridade com o projeto cultural “Rota do Contar”, o qual é um percurso pedonal urbano, compassagem pelos principais pontos históricos, de lazer, culturais e de arte contemporânea na cidade de Mirandela, integrando 18 pontos de interesse numa extensão de cerca de 3km.
- J. A interlocução para qualquer contacto com a E-REDES no âmbito da presente parceria é assegurada pelo seguinte email: darenergiaacultura@e-redes.pt.

O Município de Mirandela e a E-REDES pretendem assim definir os termos da colaboração, com vista à realização das intervenções artísticas urbanas. É reciprocamente celebrado e livremente aceite o presente documento de Parceria, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente documento visa estabelecer as condições de realização das intervenções artísticas no exterior de 3 (três) armários de distribuição e nas fachadas exteriores das cabines de alvenaria que albergam 2 (dois) postos de transformação de energia elétrica, de acordo com a localização definida no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das Partes)

1. O Município de Mirandela, ou quaisquer entidades (individual ou coletiva) que no âmbito da intervenção artística atuem em sua representação, comprometem-se a:
 - a) Promover, dinamizar e publicitar a Open Call junto das entidades visadas para receção, análise, avaliação e seleção de artistas para a execução das intervenções artísticas nas referidas instalações;
 - b) Fazer uma correta utilização da marca da E-REDES de acordo com o guia de marca EDP Brand guidelines.
 - c) Submeter os suportes de comunicação e de promoção do evento para validação final da E-REDES, através do endereço de *email* disponibilizado;
 - d) Gerir e disponibilizar a contribuição monetária atribuída pela E-REDES, de acordo com os gastos em logística de preparação das intervenções e aquisição de materiais.
 - e) Garantir o seguimento e o tratamento de resíduos gerados pelas intervenções artísticas, de acordo com as boas práticas ambientais de gestão de resíduos.

Sensibilizar a população para a arte urbana, enriquecendo o tecido cultural da região e honrando as tradições que moldaram a identidade única de Mirandela

2. A E-REDES compromete-se a:
 - a) Efetuar as vistorias aos 3 (três) armários de distribuição e 2 (dois) postos de transformação de energia elétrica e verificar as correspondentes condições de segurança, que permitam viabilizar as intervenções artísticas;
 - b) Autorizar o acesso externo aos 3 (três) armários de distribuição e 2 (dois) postos de transformação de energia elétrica, exclusivamente para efeito das intervenções artísticas nas fachadas exteriores das instalações;
 - c) Providenciar o acompanhamento técnico no local, caso se revele necessário, para as ações de preparação e realização das intervenções artísticas;
 - d) Disponibilizar, se necessário, os logótipos/marca da empresa, para efeitos de comunicação e promoção do evento;
 - e) Atribuir a contribuição monetária no valor de 4.200,00 € (Quatro mil e duzentos euros) para as intervenções artísticas a realizar no exterior dos 3 (três) armários de distribuição e 2 (dois) postos de transformação;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Cronograma da Iniciativa)

1. O Município de Mirandela compromete-se em realizar a iniciativa, de acordo com o cronograma apresentado, entre os dias 20 e 27 de maio de 2024.
2. Qualquer ajustamento temporal deve ser comunicado previamente à E-REDES.

CLÁUSULA QUARTA

(Pagamento)

1. Para o desenvolvimento das atividades descritas nesta Parceria, a E-REDES compromete-se a pagar ao Município de Mirandela o montante total de 4.200,00€ (Quatro mil e duzentos euros).
2. O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado em 2 prestações:
 - a) 1ª prestação: 85% a liquidar com a assinatura do documento de Parceria;
 - b) 2ª prestação: 15% a pagar com o início da intervenção.
3. O pagamento ao Município de Mirandela será realizado por transferência bancária, para o IBAN PT50 0036 0174 99100037301 73, do Banco Montepio.

CLÁUSULA QUINTA

(Duração)

A presente Parceria produz efeitos a partir da data da sua assinatura e o seu término ocorrerá, após o respetivo cumprimento de todas as obrigações constantes da presente Parceria.

CLÁUSULA SEXTA

(Partilha de Dados Pessoais)

1. Não se encontra prevista a partilha de Dados Pessoais para a execução do objeto do contrato, com salvaguarda dos referidos na cláusula seguinte, mas caso exista essa necessidade, as partes acordam já entre si que o tratamento dos dados pessoais recolhidos será realizado em cumprimento do disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais em vigor, bem como com o disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ou qualquer legislação conexas.
2. Os dados pessoais a que a E-REDES tenha acesso, serão tratados com a devida salvaguarda dos direitos fundamentais do titular dos dados e utilizados exclusivamente para assegurar o cumprimento das obrigações legais e os interesses legítimos da E-REDES, apenas durante o período estritamente necessário para a prossecução de finalidades de tratamento e com prazos de conservação certos e determináveis.

3. Os dados pessoais serão tratados apenas durante o período estritamente necessário para a prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos, e/ou pelo período adicional que se revele necessário de forma a cumprir prazos previstos na lei e/ou defender direitos e interesses em processo judicial, sendo conservados pelo prazo máximo de 20 anos.
4. A E-REDES assegurará aos titulares dos dados o direito de acesso, retificação e limitação dos seus dados pessoais, bem como o direito de oposição ao tratamento, portabilidade e esquecimento, sempre que o exercício desses direitos não seja incompatível com o cumprimento das finalidades enunciadas e com as obrigações legais de manutenção e conservação de dados.
5. Para o exercício de tais direitos, o titular dos dados deverá dirigir um pedido, por escrito, à E-REDES, através do seguinte endereço de correio eletrónico: dpo.eredes@e-redes.pt.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Integridade)

1. A atuação do Grupo EDP pauta-se por elevados padrões éticos, de integridade negocial, consciência e responsabilidade social e pelo rigoroso respeito e cumprimento das leis e regulamentos vigentes, não se tolerando às sociedades do Grupo, seus colaboradores e parceiros, comportamentos que ponham em causa estes princípios de posicionamento no mercado.
2. As Partes comprometem-se, no desenvolvimento das suas atividades e durante a formação e execução do contrato, a atuar em estrito cumprimento da legislação sobre o combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e a adotar os mecanismos adequados em matéria de integridade e prevenção da corrupção, nomeadamente, a não prometer ou oferecer, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a terceiros, nem solicitar, promover ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, vantagens indevidas com o propósito de obter um desfecho favorável, instituindo procedimentos e implementando as medidas necessárias e adequadas.
3. O Município de Mirandela obriga-se ainda, durante a formação e execução do contrato, a atuar em estrito cumprimento da Política de Integridade do Grupo EDP, disponível em <https://www.edp.com/pt-pt/politica-de-integridade-da-edp>, que o mesmo declara conhecer e que dará a conhecer aos seus colaboradores e terceiros relevantes.
4. Tratando-se a E-REDES de uma entidade obrigada para efeitos da Lei 87/2017, de 18 de agosto (LCBCFT), o Município de Mirandela compromete-se a enviar os seus elementos de identificação, dos seus representantes e beneficiários efetivos e demais informações e/ou documentos necessários ao abrigo do referido diploma, tanto em fase pré-contratual como no decurso da relação contratual, bem como a comprovar a veracidade e atualidade dos mesmos.
5. O Município de Mirandela é responsável por informar, previamente, os seus representantes e beneficiários efetivos sobre a comunicação dos seus dados pessoais à E-REDES e que são necessários ao abrigo do referido diploma.
Os dados pessoais recolhidos pela E-REDES que atuará na qualidade de entidade responsável pelo tratamento, serão utilizados com a finalidade da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com fundamento na necessidade para o cumprimento das suas obrigações que a lei lhe impõe, em especial a Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (lei n.º 83/2017, de 18 de agosto). A recolha dos dados pessoais é obrigatória, por força da lei atrás mencionada, sem o que não será possível executar o contrato.
6. Para esse efeito, o Município de Mirandela está ciente que a E-REDES irá recolher e arquivar os seus documentos de identificação e demais informação fornecidos. Caso não sejam facultadas as referidas informações ou documentos nos prazos estabelecidos pela E-REDES esta poderá decidir não iniciar a relação de negócio, ou vir a suspender a mesma.
7. Em resultado da análise efetuada às informações prestadas pelo Município de Mirandela ou aos documentos apresentados, ou em resultado da ausência de disponibilização de informação e/ou outros documentos que tenham sido solicitados, a E-REDES poderá suspender a relação contratual.
8. Tendo em consideração que o conhecimento do Município de Mirandela e a recolha de informação que o permitam não se esgota no momento do estabelecimento da relação de negócio, devendo ser aprofundado e atualizado regularmente, ou sempre que ocorra qualquer evento que o justifique, este compromete-se a atualizar a informação prestada nos termos e de acordo com a periodicidade definida pela E-REDES.
9. Em conformidade com o disposto no número anterior e tendo em consideração a análise efetuada, o Município de Mirandela compromete-se a atualizar a informação de 3 em 3 anos.
10. Sem prejuízo da periodicidade prevista no número anterior, a atualização da informação deverá ser efetuada sempre que ocorra alguma alteração nas circunstâncias da relação de negócio ou em algum dos elementos associados ao Município de Mirandela.
11. Caso da referida atualização de informação venha a resultar uma alteração material das circunstâncias do Município de Mirandela e/ou da relação de negócio, o presente contrato poderá ser alvo de revisão.
12. A E-REDES poderá promover iniciativas de monitorização da execução do contrato e em concreto, do cumprimento das números 2. e 3. da presente cláusula. No decurso das referidas ações de monitorização poderá ser detetada alguma situação passível de correção, devendo notificar o Município de Mirandela para que este adote as medidas corretivas necessárias em tempo razoável e que o informe sobre as mesmas.
13. Se o Município de Mirandela não adotar as medidas corretivas necessárias, ou se tais medidas não forem possíveis, poderá defender-se mediante prova de que, no momento em que a prova do incumprimento surgiu, havia colocado em prática todas as medidas preventivas adequadas, sem prejuízo da E-REDES poder suspender ou resolver o Contrato.
14. O Município de Mirandela reconhece e aceita que a suspeita, por parte da E-REDES, de uma tentativa ou de uma concreta realização de uma ou mais operações que possam configurar os crimes de branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo ou violação de sanções internacionais implica para a E-REDES o dever de reportar a situação em causa às autoridades competentes, conferindo-lhe ainda o direito a denunciar o presente Contrato, nos termos

legais em vigor.

15. Quando haja lugar a tratamento de dados pessoais específico no âmbito do Contrato o mesmo será regulado autonomamente face à presente cláusula.

CLAUSULA OITAVA

(Disposições diversas)

1. Caso alguma das disposições da presente Parceria for declarada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz, ou inexecutável, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade não afetará a validade das restantes disposições, comprometendo-se as Partes a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua aquela e que, tanto possível, produza efeitos semelhantes.
2. A presente Parceria só poderá ser objeto de alterações quando as mesmas forem previamente acordadas por escrito entre as Partes.

O presente Protocolo será assinado por cada uma das partes, através de certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Lisboa, 31 de outubro de 2023.

Assinatura de representante do Município de Mirandela:

Pela Câmara Municipal de Mirandela
Assinado por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
Num. de identificação: xxxxxxxx
Data de validade: 2030.06.18

Assinatura de representante E-REDES:

Pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. Assinado por João Manuel Brito Martins
Num. de identificação: xxxxxxxx
Data de validade: 2030.11.27”

ANEXO I

Armários de distribuição e postos de transformação de energia elétrica situados em Mirandela

COORDENADAS COM A LOCALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO E 3 (TRÊS) ARMÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Postos de Transformação

- Coordenadas: 41.48783282254908, -7.182546705152578
- Coordenadas: 41.49142277330081, -7.1777764155373545

Armários de distribuição:

- Coordenadas: 41.48601835019754, -7.1809470117677705
- Coordenadas: 41.48449806552613, -7.183319552015615
- Coordenadas: 41.48565926850754, -7.182781733888641”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VITOR CORREIA* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. – “Programa Dar Energia à Cultura”.

Considerando que pretende o Município de Mirandela e a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., protocolar um conjunto de matérias com vista a estabelecer as condições gerais de colaboração entre as duas entidades, através do

“Programa Dar Energia à Cultura”, que visa promover as intervenções artísticas e urbanas para o enquadramento urbano de infraestruturas da rede e contribuir para a preservação do património cultural.

No âmbito do referido programa, a E-REDES decidiu juntar-se à iniciativa do Município de Mirandela, que propõe intervencionar, do ponto de vista artístico, as fachadas exteriores de cabine de alvenaria que albergam 2 (dois) postos de transformação de distribuição e 3 (três) armários de distribuição, situados em Mirandela.

Nesta sequência, o Município de Mirandela e a E-REDES acordaram cooperar com o objetivo de valorizar estes locais através da integração do edificado que integra a infraestrutura de rede, sendo que este projeto está concebido em estreita complementaridade com o projeto cultural “Rota do Contar”, o qual é um percurso pedonal urbano, com passagem pelos principais pontos históricos, de lazer, culturais e de arte contemporânea na cidade de Mirandela, integrando 18 pontos de interesse numa extensão de cerca de 3km.

Para o desenvolvimento das atividades descritas no Protocolo de Cooperação, a E-REDES compromete-se a pagar ao Município de Mirandela o montante total de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros).

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., nos termos das alíneas *t*), *u*) e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concedendo os necessários poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. – “Programa Dar Energia à Cultura”.

13/03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário, Freguesia de Torre de Dona Chama.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VITOR CORREIA* em 07/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Torre de D. Chama.

Conforme ofício e seus anexos, subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, é solicitado ao Município de Mirandela, o apoio extraordinário no pagamento de uma remodelação urgente realizada pela Freguesia, mais concretamente em Vilares, já que existiu a necessidade na intervenção em muros adjacentes à estrada municipal 553, fundamentado na existência de estado de necessidade.

A obra foi orçamentada em 21.500 € (vinte e um mil e quinhentos euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 22.790 € (vinte e dois mil setecentos e noventa euros) conforme documento anexo.

Considerando que a atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal na obra realizada a para uso das populações e no auxílio da Freguesia em causa, no sentido de intervir num local que ameaçava perigo.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque foi realizada com vista à proteção de uma estrada municipal, protegendo-se pessoas e bens.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela proponha à Assembleia Municipal de Mirandela, para que esta delibere atribuir uma verba total de 22.790 € (vinte e dois mil setecentos e noventa euros), para pagamento da obrigação assumida com a execução das obras urgentes realizadas,

O pagamento do valor preconizado será efetuado em duas fases, sendo a quantia de 4.000 € (quatro mil euros) atribuída no corrente ano de 2023, e o restante montante de 18.790 € (dezoito mil setecentos e noventa euros) pago no ano de 2024.

Face ao exposto nos termos do disposto na *j*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela submeta a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 22.790 € (vinte e dois mil setecentos e noventa euros), à Freguesia de Torre de Dona Chama, devendo posteriormente ser remetido ao Município, toda a documentação que comprove o pagamento do valor atribuído, e demais documentação, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 1899 de 07/12/2023.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Este subsídio é para o quê?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é um apoio extraordinário para o pagamento de uma remodelação urgente que foi realizada na Freguesia, mais concretamente em Vilares. Existiu a necessidade de fazer uma intervenção em muros da Estrada Municipal 553. Sendo uma Estrada Municipal, a obra foi orçamentada, temos um total de 22.790,00 €, e este apoio extraordinário está fundamentado na existência de argumentos de interesse municipal, pelo que é feita esta transferência da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia, uma vez que foi uma empreitada realizada pela Junta de Freguesia.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aqui diz que é uma remodelação urgente, mas não diz o que é.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está na proposta, no primeiro parágrafo: “(...) *na intervenção em muros adjacentes à estrada municipal 553* (...)”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 22.790 € (vinte e dois mil setecentos e noventa euros), à Freguesia de Torre de Dona Chama, devendo posteriormente ser remetido ao Município, toda a documentação que comprove o pagamento do valor atribuído, e demais documentação, para a fiscalização do subsídio atribuído.

14/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Festividades da Torre.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 17847 em 23/11/2023, com o seguinte teor:

“Associação Festividades da Torre, contribuinte n.º 517 494 191, com sede na rua António B. Teixeira, na Torre de Dona Chama, vem requerer a V.ª Ex.ª Isenção das taxas relativas à licença de ruído para as festividades em honra de Santo Estevão. Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 24/11/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Festividades da Torre, para as festividades em honra de Santo Estevão, conforme solicitado.

15/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Lamas de Orelhão.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 18518 em 06/12/2023, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Lamas de Orelhão sem fins lucrativos, vem por este meio requerer a V.ª Ex.ª o pedido das licenças especiais de ruído e sua isenção para os dias 16 e 31 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/11/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para os dias 16 e 31 de dezembro de 2023, em nome da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Lamas de Orelhão, conforme solicitado.

16/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – União de Freguesias de Franco e Vila Boa.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 18589 em 04/12/2023, com o seguinte teor:

“*Porfírio José Duarte Esteves*, Presidente da União das Freguesias de Franco e Vila Boa, concelho de Mirandela, distrito de Bragança, venho por este meio solicitar a isenção das taxas para a realização da 6.ª Edição da Feira Franca e Produtos da Terra, a realizar nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, por se tratar de uma Junta de Freguesia pequena e com pouco orçamento.

Por ser verdade e me haver sido pedido, passei a presente declaração que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo BRANCO de que faço uso nesta Junta de Freguesia.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 06/12/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, para a realização da 6.ª Edição da Feira Franca e Produtos da Terra, a realizar nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023, em nome da União das Freguesias de Franco e Vila Boa, conforme solicitado.

17/08/OA – Proposta de Minuta de Contrato de constituição do Direito de Superfície a favor do Município de Mirandela – Bairro Padre Américo.

----- Foi presente a Proposta de Minuta de Contrato de constituição do Direito de Superfície a favor do Município de Mirandela – Bairro Padre Américo, com o seguinte teor:

“MINUTA DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Considerando que:

- O Município de Mirandela prossegue atribuições e detém competências que se devem concretizar, designadamente, nos âmbitos da gestão e ordenamento do território, da salvaguarda e valorização do património histórico, no domínio da ação social e de dinamização da habitação social, tendo em vista a consecução dos projetos e programas mais adequados à realização do interesse público e das populações;
- O Município de Mirandela dispõe de autonomia e de discricionariedade administrativa adequadas para a realização das suas atribuições, as quais, com frequência, devem ser asseguradas em concertação com entidades relevantes no respetivo setor de atividade e/ou circunscrição territorial de atuação;
- Importa concretizar um adequado arranjo urbanístico do intitulado Bairro Padre Américo sem descurar o valor histórico, afetivo e social daquele património e a sua importante referência social, garantindo uma prossecução ativa do melhor interesse público;
- O Município já desenvolveu para o local um projeto de arquitetura de habitação social e de requalificação da zona envolvente com criação de estacionamento, em respeito à história do local e com um espaço de memória que permita ao público conhecer a história e vivências do edificado.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação ou Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação de Mirandela, pessoa coletiva n.º 501 506 098, com sede na Rua dos Távoras, n.º 18, Mirandela, aqui representado por na qualidade de, com poderes bastantes para este ato, doravante designado por Primeira Outorgante;

e

O Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede no Largo do Município, 5370 - 288 Mirandela, aqui representado por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues* na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes bastantes para este ato, doravante designado por Segundo Outorgante;

Procedem à legal constituição do direito de superfície a favor do Município de Mirandela, nos termos do disposto no artigo 1524.º e seguintes do Código Civil, que se regerá pelas seguintes condições:

Cláusula 1.ª

Objeto e Finalidade

1 - O presente contrato tem por objeto a definição das condições estabelecidas para a legal constituição do direito de superfície, a favor do Município de Mirandela, sobre a totalidade do prédio urbano, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação com a área de 1049,55 m² sito no Bairro Padre Américo – Rua Capitão Ilídio Esteves, freguesia de Mirandela, descrito na matriz predial urbana sob o n.º 7563 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5803 que confronta a Norte com área comum a A e 1, a Sul com Rua Dr.º Manuel Pinto Azevedo, a Nascente com Rua Capitão Ilídio Esteves e a Poente Rua Padre Américo.

2 – A finalidade de constituição do direito de superfície é a execução do projeto de habitação social do Bairro Padre Américo, no âmbito do Programa 1.º Direito na candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência.

Cláusula 2.ª

Prazo

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração do contrato de constituição do direito de superfície, podendo ser prorrogável, mediante acordo das partes, por períodos sucessivos de 20 anos.

Cláusula 3.ª

Direitos e Obrigações

1 - A Primeira Outorgante, obriga-se a:

a) Ceder o prédio nas condições em que se encontra;

b) Autorizar o Superficiário a executar as obras ou operações urbanísticas necessárias à execução do projeto de habitação social do Bairro Padre Américo, no âmbito do Programa 1.º Direito.

c) Acompanhar e fiscalizar o exercício de todas as atividades direta e indiretamente relacionadas com o âmbito do direito de superfície e solicitar informação escrita adequada do cumprimento das condições que resultam da constituição do direito de superfície;

2 – O Segundo Outorgante, obriga-se a:

a) Assumir todos os encargos associados à construção da operação urbanística em questão através da candidatura ao Programa PRR;

b) Assegurar as despesas de gestão e manutenção das instalações;

c) Executar todas as operações urbanísticas e de enquadramento e de melhoria pretendidas, a iniciar no prazo dee de conclusão deanos;

d) Assegurar o realojamento dos agregados populacionais que ainda habitem no local:

d) Assumir o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os imóveis;

e) Gerir a utilização dos imóveis, monitorizando o estado de conservação;

f) Informar a Fábrica da Igreja Paroquial de qualquer situação que extravase o presente contrato.

3 – No caso de alienação ou oneração do direito de superfície, o Município goza do direito de preferência.

4 – À Fábrica da Igreja assiste-lhe o direito de resolução do contrato, em caso de incumprimento do superficiário dos deveres e obrigações que resultam da presente constituição do direito de superfície.

5 – As partes obrigam-se a constituir o direito de superfície nos termos do presente contrato e a formalizar a respetiva escritura pública.

Cláusula 4.ª

Cedência

1- O Segundo Outorgante não poderá ceder total ou parcialmente, por qualquer forma ou título o prédio descrito na cláusula primeira a terceiros para outros fins que não se enquadrem nos princípios e finalidades descritas no contrato.

2- Porém, a Primeira Outorgante poderá autorizar a cedência para outros fins desde que esteja em causa o interesse público.

Cláusula 5.ª

Causas de extinção do direito de superfície

1- O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata das respetivas construções:

a) Pela utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência;

b) Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras;

c) O incumprimento, pelo superficiário, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície;

2- Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, o superficiário obriga-se a entregar o prédio no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, onde se inclui a parcela de terreno bem como as construções erigidas em subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização;

3- A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização da Primeira Outorgante.

4- À restituição aplica-se o disposto no Código Civil.

Cláusula 6.ª

Omissões e Lacunas

As dúvidas e omissões do presente contrato são resolvidas pelo disposto no Código Civil.

O presente contrato é feito em dois exemplares, constituído por quatro páginas, devidamente numeradas e rubricadas, com exceção da última que vais ser assinada.

Mirandela, ... de ... de 2023.

A Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

_____”

----- Vem acompanhada de Mapa de localização, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANOD PIRES, em 11/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato de constituição do Direito de Superfície a favor do Município de Mirandela – Bairro Padre Américo.

Considerando que ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Regime de Arrendamento para Subarrendamento para famílias com dificuldades no acesso à habitação no mercado, da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação e dos diversos Regimes Jurídicos da área da habitação no âmbito da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, é atribuída competência aos Municípios em matéria de habitação social, particularmente vocacionada para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, cabendo-lhes a promoção e respetiva gestão do seu parque habitacional.

Nessa medida, pretende este Município celebrar um contrato de constituição do direito de superfície com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação relativamente ao prédio urbano, com a área de 1049,55 m² sito no Bairro Padre Américo – Rua Capitão Ilídio Esteves, freguesia de Mirandela, descrito na matriz predial urbana sob o n.º 7563 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5803 que confronta a Norte com área comum a A e 1, a Sul com Rua Dr.º Manuel Pinto Azevedo, a Nascente com Rua Capitão Ilídio Esteves e a Poente Rua Padre Américo, para execução do projeto de habitação social do Bairro Padre Américo, no âmbito do Programa 1.º Direito na candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere e submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Mirandela para que esta delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. A aprovação da minuta do contrato de constituição do direito de superfície a celebrar entre Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação e o Município de Mirandela, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;
2. Conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para proceder a eventuais ajustamentos ao teor do clausulado da minuta de referido Contrato, e outorgá-lo em nome do Município, dando posterior conhecimento de eventuais alterações à minuta que sejam aprovadas pelas partes.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quero só dar nota da importância deste Contrato de Constituição do Direito de Superfície a favor do Município de Mirandela. Acho que todos conhecem onde é o Bairro Padre Américo. Historicamente é um bairro que não tinha solução. Efetivamente, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação, relativamente a este bairro, não tinha condições para fazer a sua requalificação. Acho que é um passo muito importante para a Câmara Municipal poder resolver um problema na parte infraestrutural deste espaço, que é um espaço central da cidade, junto ao Estádio de São Sebastião e que há muitos anos que não tem condições dignas de habitação, mas que se perpetuam situações de ocupação do espaço sem nenhum tipo de controlo e sem que a responsabilidade fosse, quer da Fábrica, quer da Câmara. Portanto, depois da aprovação, passaremos a ter essa responsabilidade e vai entrar na Estratégia Local de Habitação.

Julgo que é um passo muito importante. Queria dar nota de que nem só grandes obras ou grandes eventos fazem parte do dia-a-dia das Câmaras Municipais, mas efetivamente este é um pequeno grande passo para resolver um problema estrutural de um bairro social muito degradado e em condições indignas para todos os moradores.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - **Aprovar a minuta do contrato de constituição do direito de superfície a celebrar entre Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação e o Município de Mirandela, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;**
- 2 - **Conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para proceder a eventuais ajustamentos ao teor do clausulado da minuta de referido Contrato, e outorgá-lo em nome do Município, dando posterior conhecimento de eventuais alterações à minuta que sejam aprovadas pelas partes;**
- 3 - **Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

18/03/OA – Proposta de Nomeação do Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Nomeação do Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola.

Considerando:

1 – A aprovação, pela Assembleia Municipal, em sessões realizadas a 20-12-2021, 24-02-2023 e 29-09-2023, sob propostas da Câmara Municipal, por deliberações tomadas em reuniões de 14-12-2021, 23-02-2023 e 21-09-2023, de um novo modelo de estrutura orgânica hierarquizada, bem como a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, com a criação e densificação das competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares;

2 – Que, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o disposto no suprarreferido Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Mirandela, em vigor a partir de 4 de dezembro de 2023, se justifica designar o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com as competências descritas nos artigos 58.º e 60.º desse Regulamento, que consistem, no geral, em promover investimento no município, pesquisar e propor programas de financiamento externo, coordenar a elaboração de candidaturas e assegurar a gestão financeira e os procedimentos administrativos dos projetos aprovados;

3 – Que a designação da chefia da equipa e indicação dos membros da mesma são realizadas, obrigatoriamente, de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal;

4 – Que o Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Mirandela *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, formado em Ciências Agrárias e mestre em Gestão de Recursos Florestais, com experiência e conhecimento acumulado ao longo de quatro décadas de trabalho em funções públicas, reúne os requisitos legais ao provimento no cargo, possuindo formação técnica, profissional e académica adequadas ao perfil requerido, nomeadamente as previstas nos artigos 58.º e 60.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Mirandela;

5 – O perfil, qualificações, conhecimentos, competência técnica e a aptidão manifestadas para o exercício de funções e responsabilidades de coordenação e controlo, tendo já evidenciado competências de implementação geral de projetos transversais a toda a organização, que exige uma visão, experiência e conhecimento muito amplo da atividade, patente no desempenho de funções e participação em ações e projetos de relevante interesse, tanto na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, onde foi assessor da Direção e desenvolveu, além de diversas atividades ligadas à agropecuária, trabalhos de análise, acompanhamento e verificação da execução de projetos de investimento com financiamentos de fundos comunitários, como na Câmara Municipal no cargo de Adjunto da Presidência, técnico superior no Gabinete Técnico Florestal e Responsável pelo Cumprimento Normativo, destacando-se, aqui, a coordenação dos Grupos de Trabalho para elaboração de normas internas diversas, tais como os Regulamentos do *Conselho Municipal de Agricultura*, de *Concessão de Apoio ao Fomento da Produção Pecuária*, do *Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED)* e da *Estratégia de Gestão Cinegética e Piscícola do Concelho de Mirandela*, entre outras

Considerando ainda que estão preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara de Mirandela, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, na sua atual redação, delibere designar o mestre *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com o estatuto de base remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir da publicação em Diário da República.

Atenta a legitimidade conferida pela presente nomeação e conforme preconizam os n.ºs 3 e 5 do art.º 12.º conjugado com o art.º 8.º, ambos do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo diploma legal já identificado, apresenta-se, para deliberação da Câmara Municipal, sob proposta da Presidente, a conformação da estrutura interna das equipas multidisciplinares, com a afetação do pessoal do respetivo mapa e a designar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, ficando sujeita a publicação no Diário da República, sob pena de ineficácia:

Equipa:

Manuel Agostinho Beça de Sousa - Chefe de Equipa;

Ana Rita Videira – Técnica Superior;

Pedro Miguel Carvalho Fevereiro Correia – Técnico Superior.”

----- Vem acompanhada de Nota Curricular, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Designar o mestre *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola, com o estatuto de base remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir da publicação em Diário da República;**
- 2 - Aprovar a conformação da estrutura interna das equipas multidisciplinares, com a afetação do pessoal do respetivo mapa e a designar obrigatoriamente de entre efetivos**

dos serviços, conforme consta da Proposta, ficando sujeita a publicação no Diário da República, sob pena de ineficácia.

19/03/OA – Proposta de Nomeação do Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 11/12/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Nomeação do Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos.

Considerando:

1 – A aprovação, pela Assembleia Municipal, em sessões realizadas a 20-12-2021, 24-02-2023 e 29-09-2023, sob propostas da Câmara Municipal, por deliberações tomadas em reuniões de 14-12-2021, 23-02-2023 e 21-09-2023, de um novo modelo de estrutura orgânica hierarquizada, bem como a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, com a criação e densificação das competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares;

2 – Que, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o disposto no suprarreferido Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Mirandela, em vigor a partir de 4 de dezembro de 2023, se justifica designar o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, com as competências descritas no artigo 59.º desse Regulamento, que consistem, essencialmente, em promover investimento no município, pesquisar e propor programas de financiamento externo, coordenar a elaboração de candidaturas e assegurar a gestão financeira e os procedimentos administrativos dos projetos aprovados;

3 – Que a designação da chefia da equipa e indicação dos membros da mesma são realizadas, obrigatoriamente, de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal;

4 – Que o Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Mirandela *Rui dos Santos Moreira Vila Verde*, Especialista em Direito das Autarquias Locais, reúne os requisitos legais ao provimento no cargo, possuindo ampla experiência profissional, conferida pelos 25 anos de exercício de funções nesta autarquia, tendo formação técnica, profissional e académica adequadas ao perfil do cargo, nomeadamente as previstas nos artigos 58.º e 59.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Mirandela;

5 – O perfil, qualificações, conhecimentos e competência técnica e a aptidão manifestadas para o exercício de funções e responsabilidades de coordenação e controlo, tendo já evidenciado competências de implementação geral de projetos transversais a toda a organização, que exige uma visão, experiência e conhecimento muito amplo da atividade, tendo inclusive, no período compreendido de 10/10/2016 a 28/02/2018, exercido funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em regime de substituição na Unidade Orgânica de 3.º Grau de Compras e Aprovisionamento, com as competências em síntese de assegurar a condução dos procedimentos pré-contratuais de empreitada de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade, assim como a organização, instrução e prestação de eventuais esclarecimentos no âmbito de processos submetidos a fiscalização prévia, concomitante e sucessiva do Tribunal de Contas;

Considerando ainda que estão preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara de Mirandela, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, na sua atual redação, delibere designar o Técnico Superior - *Rui dos Santos Moreira Vila Verde*, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, com o estatuto de base remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir da publicação em Diário da República.

Atenta a legitimidade conferida pela presente nomeação e conforme preconizam os n.ºs 3 e 5 do art.º 12.º conjugado com o art.º 8.º, ambos do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aprovado pelo diploma legal já identificado, apresenta-se, para deliberação da Câmara Municipal, sob proposta da Presidente, a conformação da estrutura interna das equipas multidisciplinares, com a afetação do pessoal do respetivo mapa e a designar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, ficando sujeita a publicação no Diário da República, sob pena de ineficácia:

Equipa:

Rui dos Santos Moreira Vila Verde - Chefe de Equipa;

Alice do Carmo Alves Correia – Técnica Superior;

Maria de Fátima Verdelho Fontoura – Assistente Técnica.”

----- Vem acompanhada de Nota Curricular, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Designar o Técnico Superior - *Rui dos Santos Moreira Vila Verde*, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, com o estatuto de base remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir da publicação em Diário da República;
- 2 - Aprovar a conformação da estrutura interna das equipas multidisciplinares, com a afetação do pessoal do respetivo mapa e a designar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, conforme consta da Proposta, ficando sujeita a publicação no Diário da República, sob pena de ineficácia.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

20/08/DOMU – “PMUS 1 - Arranjo Urbanístico da Interceção das Avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as Ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz” – Estudo de Revisão de Preços Definitivo e Conta Final – Ratificação do Despacho.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 17/11/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PMUS 1 - Arranjo Urbanístico da Interceção das Avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as Ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz” – Estudo de Revisão de Preços Definitivo e Conta Final.

A obra em epígrafe foi consignada parcialmente em 10/11/2022, à firma *Socorpena Engenharia e Construção SA*, pelo montante de 1.085.190,44 € (*um milhão oitenta cinco mil cento noventa euros e quarenta quatro centimos*) e um prazo de execução de 180 dias.

O artigo n.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sob a epígrafe “*Revisão ordinária de preços*”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, o qual esta estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas:

- A obra teve a sua consignação no dia 10 de novembro de 2022, com um prazo de execução de 180 dias;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos apresentado em 30 de novembro de 2022;
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é abril de 2022;
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- Conforme estipulado na cláusula 58.º do Caderno de Encargos da empreitada, a revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, segundo a modalidade de “fórmula”, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro (*Fórmula F09 – Arranjos exteriores*);
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados.

Em 15 de junho de 2023 foi elaborada uma revisão de preços provisória e cujo valor foi 0,00 € (zero euros), devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto, foi adotado o coeficiente de atualização global do mês para revisão final, o qual é agora corrigido por existirem índices definitivos.

A esta data, efetuado o cálculo da revisão de preços definitivo segundo os critérios anteriormente definidos (ver mapas em anexo), obtivemos um valor de 22.306,09 € (vinte dois mil trezentos seis euros e nove centimos).

Assim sendo, elaborou-se o auto 14RP_E_D no valor de 9.629,80 € (nove mil seiscentos vinte nove euros e oitenta centimos) correspondente à revisão de preços definitiva de trabalhos elegíveis e um valor de 12.676,49 € (doze mil seiscentos setenta seis euros e quarenta nove centimos) correspondente à revisão de preços definitiva de trabalhos não elegíveis, auto 15RP_NE_D.

Juntamente com o estudo da revisão de preços definitiva, também se submete para aprovação a conta final da empreitada.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 28/11/2023, exarou o seguinte Despacho:

“DESPACHO

Assunto: Aprovação do Estudo de Revisão de Preços definitivo da Empreitada designada por “PMUS 1 - Arranjo Urbanístico da Interceção das Avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as Ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz”.

“Com referência à empreitada designada por “PMUS 1 - Arranjo Urbanístico da Interceção das Avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as Ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz” e na sequência da informação/proposta apresentada pela DOMU, excecionalmente e por motivo de urgência no processamento contabilístico do auto da revisão de preços e para notificar a conta final ao empreiteiro com vista ao encerramento (liquidação) da empreitada objeto de financiamento comunitário, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, aprovo, o estudo da revisão de preços definitivo, no valor total de 22.306,09 euros, sendo que destes 9.629,80 euros são referentes a trabalhos elegíveis e 12.676,49 euros são atinentes a trabalhos não elegíveis, e a conta final da empreitada, elaborada em cumprimento dos art.ºs 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

As duas decisões tomadas pela signatária ficam sujeitas a ratificação na próxima reunião do Órgão Executivo Municipal, sob pena de anulabilidade.

Notifique-se a cocontratante.”

----- Processo despesa n.º 1809 de 23/11/2023.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada designada por: “PMUS 1 - Arranjo Urbanístico da Interceção das Avenidas N.ª Sr.ª do Amparo e Sá Carneiro, com as Ruas D. Afonso Henriques e José Machado Vaz”, ratificar o Despacho da Senhora Presidente de 28/11/2023, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

21/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 06 de dezembro de 2023 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	532.430,80€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.362.051,28€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.894.482,08€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAG de 06/12/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 24 de novembro e 05 de dezembro de 2023, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.095.768,45 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.094.611,64 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.156,81 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAG de 06/12/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2023, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.396.468,03 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	00,00
Orlando Ferreira Pires	1.294.865,07
Vera Cristina Quintela Pires Preto	14.687,51
Vítor Manuel Correia	86.915,45

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 05 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal:



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esméralda Pinto